

Nº 1.516-E
 Réu: Guedes & Cia. Ltda.
 Nº 445-E
 Réu: Ilca Ribello Ferreira
 Nº 438-E
 Réu: Raimundo Nunes Botelho
 Nº 219-E
 Réu: (Serralheria Modêlo) — Pedro
 rolino da Rocha Reis
 Nº 24-E
 Autora: Fazenda Nacional
 Réu: J. Evaristo de Paula
 Despacho: Defiro o pedido. Prazo
 de 60 (sessenta) dias. Brasília, 10 de
 maio de 1971. — *Otto Rocha.*

*Idêntico despacho foi proferido nos
 executivos fiscais abaixo, movidos
 pela Fazenda Nacional:*

Nº 233-E
 Réu: G. Carlos — Conservadora
 Estrela
 Nº 2.593-E
 Réu: Cícero Rodrigues da Silva
 Nº 2.013-E
 Réu: Carlos Daniel de Magalhães
 Nº 1.871-E
 Autora: Fazenda Nacional
 Réu: J. P. de Araújo & Cia.
 Despacho: J. A conclusão. Brasília,
 10-5-71. — *Otto Rocha.*

*Idêntico despacho foi proferido nos
 executivos fiscais abaixo, movidos
 pela Fazenda Nacional:*

Nº 2.895-E
 Réu: J. Honorato de Oliveira
 Nº 2.400-E
 Réu: Amaury de Souza Mello
 Nº 288-E
 Réu: Mecânica Capixaba, Representa-
 ções, Comissões, Comércio e Indústria
 de Madeiras Ltda.
 Advogado: Dr. Agnaldo Jurandyr
 Silva

Nº 2.438-E
 Autor: Instituto Nacional de Previ-
 dência Social — INPS
 Réu: Alpeu Arruda de Oliveira
 Despacho: Ao Instituto exequente
 sobre a certidão de fls. 19 — Brasília,
 10-5-71. — *Otto Rocha.*

Nº 2.030-E
 Autora: Fazenda Nacional
 Réu: Margarina Maria da Silva
 Despacho: Cumpra-se o v. acórdão.
 Brasília, 10-5-71. — *Otto Rocha.*

Nº 2.893-E
 Autor: Instituto Nacional de Previ-
 dência Social — INPS.
 Réu: Waldemir B. Oliveira
 Despacho: — J. Defiro o pedido.
 — Prazo de 60 (sessenta) dias. —
 Brasília, 10.5.71. — *Otto Rocha.*

Nº 332-E
 Autor: Instituto Nacional de Previ-
 dência Social — INPS.
 Réu: Otacília Ferreira de Miranda
 Despacho: — J. Defiro o pedido.
 — Prazo de 60 (sessenta) dias. —
 Brasília, 10.5.71. — *Otto Rocha.*

*Idêntico despacho foi proferido nos
 executivos fiscais abaixo, movidos
 pelo INPS.*

Nº 1.281-E
 Réu: Ricardo Henrique Vasconcelos
 Nº 2.660-E
 Réu: Lineu Silveira Teixeira
 Nº 669-E
 Réu: José Carvalho da Conceição
 Nº 2.659-E
 Réu: Kotei Shimabuko
 Despacho: — J. Defiro o pedido.
 — Brasília, 10.5.71 — *Otto Rocha.*

Nº 2.442-E
 Autor: Instituto Nacional de Previ-
 dência Social — INPS.
 Réu: Walter Kleber e Cia. Ltda.
 Despacho: — J. Defiro o pedido.
 — Brasília, 10.5.71. — *Otto Rocha.*

Nº 2.789-E
 Autora: Fazenda Nacional
 Réu: Miguel Rabelo
 Despacho: — J. Defiro pelo prazo
 de trinta dias. — Brasília, 10.5.71.
 — *Jacy Garcia Vieira.*

Nº 1.443-E
 Autora: Fazenda Nacional
 Réu: Agenor G. Parra
 Despacho: — J. Defiro. — Expe-
 ça-se a precatória. — Brasília, 10 de
 maio de 1971. — *Jacy Garcia Vieira.*

Nº 2.580-E
 Autora: Fazenda Nacional
 Réu: Ciclone Hinterland, Turismo
 Limitada.
 Despacho: — J. Vista ao avaliador
 para a avaliação. — Brasília, 10.5.71.
 — *Jacy Garcia Vieira.*

Nº 2.672-E
 Autora: Fazenda Nacional
 Réu: O. Shehadeh Muhdhusetn
 Despacho: — J. Vista ao avaliador
 para a avaliação. — Brasília, 10 de
 maio de 1971. — *Jacy Garcia Vieira.*

Nº 2.440-E
 Autora: Fazenda Nacional
 Réu: Pedro Alcântara D'Albuquerque
 Despacho: — J. Defiro. — Desen-
 tranhe-se o mandado e cite-se. —
 Brasília, 10.5.71. — *Jacy Garcia
 Vieira.*

Nº 2.868-E
 Autora: Fazenda Nacional
 Réu: L. B. de Castro
 Despacho: — Vista à exequente. —
 Brasília, 10.5.71. — *Jacy Garcia
 Vieira.*

Nº 2.853-E
 Autora: Fazenda Nacional
 Réu: Fernandes & Fernandes Li-
 mitada.
 Despacho: — Vista à exequente.
 — Brasília, 10.5.71. — *Jacy Garcia
 Vieira.*

Nº 1.190-E
 Autor: Instituto Nacional de Pre-
 vidência Social — INPS.
 Réu: Itaplastic — Manufatura
 Plásticas Ltda.
 Despacho: — J. Defiro pelo prazo
 de trinta dias. — Brasília, 10.5.71.
 — *Jacy Garcia Vieira.*

Nº 1.348-E
 Autor: Instituto Nacional de Pre-
 vidência Social — INPS.
 Réu: Mac-Manufaturas Auxiliares
 da Construção S. A.
 Despacho: — J. Defiro pelo prazo
 de trinta dias. — Brasília, 10.5.71.
 — *Jacy Garcia Vieira.*

Nº 1.620-E
 Autor: Instituto Nacional de Pre-
 vidência Social — INPS.
 Réu: Antônio Cascemiro de Oli-
 veira
 Despacho: — J. Ao contador para
 a atualização dos cálculos. — Expe-
 ça-se o mandado de citação em nome
 da viúva. — Brasília, 10.5.71. —
Jacy Garcia Vieira.

Nº 2.052-E
 Autor: Instituto Nacional de Pre-
 vidência Social — INPS.
 Réu: Leo Comercial Auto Peças
 Limitada.
 Despacho: — J. Ao avaliador. —
 Brasília, 10.5.71. — *Jacy Garcia
 Vieira.*

AÇÃO EXECUTIVA

Nº 500-G
 Autora: Caixa Econômica Federal
 de Brasília
 Advogado: Dr. Waltencyr de Melo
 O. Franco
 Réu: Julio Cesar Faria e Souza
 Martins e outros
 Advogado: Dr. Carlos Alfredo de
 Lima
 Despacho: — Expeça-se o alvara
 em nome do avaliador e depositário,
 Raimundo Leite Laindim, da quantia
 fixada às fls. 115. — Brasília, 11 de
 maio de 1971. — *Otto Rocha.*

NOTIFICAÇÃO

Nº 333-G
 Notificante: Ary Naciur
 Advogados: Drs. Abelardo Pereira,
 Pedro Paulo Pereira Sobrinho e João
 Maurício Regadas
 Notificados: União Federal e outros
 Despacho: — Entregue-se ao no-
 tificante, após a baixa na distribu-
 ção. — Brasília, 10.5.71. — *Jacy
 Garcia Vieira.*

**VISTORIA AD PERPETUAM
 REI MEMORIAM**

Nº 782-G
 Requerente: Kosmos Engenharia
 Sociedade Anônima.
 Advogado: Dr. Humberto Gomes
 de Barros

Requerido: União Federal (Ministério
 do Exército) e Empresa "Estacas
 Franki"
 Advogados: — Dr. Celso Renato
 D'Ávila. Dr. Antão Araújo da Silva,
 Dr. Carlos Eduardo Barros Barreto.
 Advogado: Dr. Nelson Coutinho
 Despacho: J. Intime o Dr. Ruy
 Moreira Rei para prestar compro-
 misso. Brasília, 10 de maio de 1971.
 — *Jacy Garcia Vieira.*

Nº 349-G:
 Requerente: José Inácio Sobrinho.
 Advogados: Drs. Francisco Alves de
 C. Valadão e Frederico Antônio de
 Oliveira.
 Requerida: União Federal (Câmara
 dos Deputados).
 Despacho: A douta Procuradoria da
 República, Brasília, 10 de maio de
 1971. — *Otto Rocha.*

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Nº 1.071-G:
 Autora: Caixa Econômica Federal,
 filial de Brasília.
 Advogado: Dr. Waltencyr de Melo
 Franco.
 Réu: Thales Dias Ferraz.
 Despacho: Defiro o pedido. Expe-
 ça-se o competente mandado. Brasília,
 10 de maio de 1971. — *Otto Rocha.*

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Nº 407-G:
 Autor: Instituto Brasileiro do De-
 senvolvimento Florestal — IBDF.

Advogado: Francisco C. N. Lacerda
 Neto.
 Réu: Lourenço Pimentel.
 Advogado: José de Andrade.
 Certidão: Certifico e dou fé que a
 fim de dar cumprimento ao despacho
 retro, designei o dia 7 (sete) de junho
 de 1971, às 14 horas para as diligen-
 cias periciais. Brasília, 7 de maio de
 1971. — *Hylton Pereira.*

CARTA PRECATORIA

Nº 1.075-G:
 Juízo Deprecante: MM. Juiz de
 Direito da Comarca de Lins — Estado
 de São Paulo.
 Ação: Executivo Fiscal.
 Autora: Fazenda Nacional.
 Réu: Elchi São.
 Despacho: Cite-se. Brasília, 7 de
 maio de 1971. — *Jacy Garcia Vieira.*

EXECUTIVO FISCAL

Nº 2.294-E:
 Autor: Instituto Nacional de Previ-
 dência Social — INPS.
 Réu: Revestidora Colmbra Ltda.
 Advogado: Dr. Pedro Soares Vieira.
 Despacho: Cumpra-se o despacho
 de fls. 129. Prazo de 3 (três) dias.
 Brasília, 6 de maio de 1971. — *Otto
 Rocha.*
 Despacho de fls. 120: Vista à Exe-
 cutada. Brasília, 2 de março de 1971.
 — *Otto Rocha.*

**TRIBUNAL SUPERIOR
 DO TRABALHO**

ATO DO SR. PRESIDENTE

TST-884-71

O Presidente do Tribunal Superior
 do Trabalho usando das atribuições
 legais, tendo em vista o disposto no
 item II da Resolução Administrativa
 nº 17-70 e de acordo com a Lei...
 nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961,
 regulamentada pelo Decreto nº 897,
 de 30 de março de 1962, resolve des-
 signar para servir em Brasília-DF, o
 Auxiliar Datiloscopista nível 8, Tha-
 rciso Barbosa Boia, procedente do Es-
 tado da Guanabara.

Dê-se ciência e publique-se.
 Rio de Janeiro, 11 de maio de 1971.
 — *Thélio da Costa Monteiro*, Presi-
 dente do T.S.T.

TRIBUNAL PLENO

**RESUMO DA ATA DA 3ª SESSÃO
 PLENA ORDINÁRIA REALIZADA
 EM 3 DE MARÇO DE 1971**

Presidente — Exmo. Sr. Ministro
 Thélio da Costa Monteiro
 Procurador — Dr. Danilo Pio Bor-
 ges, representando o Dr. Procurador
 Geral.
 Secretario — Dr. José Barbosa de
 Mello Santos.

As 14 horas, abriu-se a sessão, pre-
 sentes os Exmos. Srs. Ministros Tos-
 tes Malta, Hildebrando Bisaglia, Star-
 ling Soares, Lima Teixeira, Arnaldo
 Sussekind, Raymundo de Souza Moura,
 Renato Machado, Mozart Victor
 Russomano, Rodrigues Amorim, Elias
 Bufaical, Jeremias Marrocos, Rezen-
 de Puech, Leão Velloso, Miguel Men-
 donça e Sérgio Marinho, este convo-
 cado. Compareceu também, em virtu-
 de de convocação, o Exmo. Sr. Mi-
 nistro Amaro Barreto, para o julga-
 mento dos processos em pauta a S.
 Exa. afetos. Havendo número legal,
 o Exmo. Sr. Ministro Presidente de-
 clarou aberta a sessão, ficando a ata
 da reunião anterior para ser aprovada
 na próxima. A seguir, passou-se à
 ordem do dia:

JULGAMENTOS

PROCESSO — E — RR — 1.062-70

Relator — Ministro Rezende Puech
 Revisor — Ministro Sérgio Mari-
 nho
 Embargos opostos à decisão da
 Egrégia 1ª Turma.
 Embargo — Cia. Paulista de Estradas
 de Ferro
 Embargo — Gothardo Simões
 Resolveu-se conhecer dos embargos
 a recebê-los, a fim de restabelecer o
 V. acórdão regional, vencidos os Ex-
 celentíssimos Srs. Ministros Jeremias
 Marrocos, Lima Teixeira, Hildebran-
 do Bisaglia, Starling Soares, Leão
 Velloso e Miguel Mendonça. Presidiu
 o julgamento o Exmo. Sr. Ministro
 Arnaldo Sussekind, Vice-Presidente.
 Terminado o julgamento, reassumiu
 a Presidência dos trabalhos o Exmo.
 Sr. Ministro Thélio da Costa Mon-
 teiro, declarando convocadas sessões
 extraordinárias para os dias 8, 2ª fei-
 ra, às 13 horas, 10, 4ª feira, às 9 ho-
 ras, e 11, 5ª feira, às 13 horas, todas
 do mês em curso. A seguir, usou da
 palavra o Exmo. Sr. Ministro Ray-
 mundo de Souza Moura, assim se ma-
 nifestando: Sr. Presidente. Peço que
 conste da ata o testemunho do nosso
 maior pesar pelo falecimento de D.
 Jayme de Barros Câmara, Arcebispo
 do Pto de Janeiro, ocorrido no dia
 vinte de fevereiro último. Do ponto
 de vista de sua vocação religiosa, que
 foi autêntica, creio que D. Jayme pas-
 sou à eternidade intensamente feliz,
 pois tal aconteceu na data tão signifi-
 cativa, em que completava um quar-
 to de século nesta Arquidiocese. Mor-
 reu quando acabava de celebrar a
 Santa Missa, centro e justificação da
 fé cristã católica. Faleceu em Apa-
 recida, local escolhido pelo Brasil pa-
 ra o Santuário Nacional de Nossa Se-
 nhora. Direi, muito a respeito do
 que se passa atualmente, dentro e em
 torno da Igreja, que D. Jayme não
 foi bispo "progressista" nem "conser-
 vador": foi um pastor fiel ao legado
 de Pedro, e, como uma rocha, teve
 equilíbrio nesta hora de tantas vaci-
 lações. Segundo um teólogo, três são
 os deveres fundamentais do homem.
 Como foi atribuído a Adão, cabe-lhe

dar nome às coisas, isto é, o progresso do conhecimento. Como também foi declarado a Adão, não é bom que esteja só: deve ser solidário com os seus semelhantes. Mas, o maior dos deveres é adorar o seu Criador, ou seja, não perder a consciência de que o eterno ultrapassa o dia e seus rumores. Ninguém terá razão de dizer que a Igreja deve optar entre o sagrado e o profano, voltar-se exclusivamente, ou com predominância, para o tempo; que o padre já não é um homem marcado. Não, ele é diferente, porque deve ser o sal da terra, para que ensine a todos como se tornarem os justos que salvam a sua cidade, e principalmente como transitem a porta misteriosa da morte, quando o homem abre as mãos para se desprender de tudo o que acumulou no itinerário terreno e sobre a mais terrível solidão. A fé e o efêmero, sem antagonismo, eis a síntese do sacerdócio de D. Jayme. Rendendo esta homenagem ao grande brasileiro, ao grande sacerdote, lembro também que, como bispo de Mossoró, foi considerado o "bispo dos operários", por sua atuação em favor dos trabalhadores das salinas. Lembro ainda que, em Belém do Pará, deu carinhosa assistência aos primeiros passos da Justiça do Trabalho, que então se instalava na região. Estou certo de interpretar o pensamento deste Egrégio Tribunal no profundo respeito à memória de D. Jayme, cuja vida foi um símbolo de fidelidade ao Brasil e à Igreja." A homenagem, se associaram a D. Procurador-Geral e o Advogado Dr. Jorge Cury, em nome da Classe, tendo, a seguir, declarado o Exmo. Sr. Ministro Presidente: "Este voto de pesar pelo passamento de D. Jayme de Barros Câmara seria prestado por este Tribunal e consignado na Ata de nossos trabalhos, tão logo verificado o comparecimento do Ministro Fernando Nóbrega que à Mesa solicitou, desejando estar presente por ocasião desta homenagem. Por isso mesmo, antecipando ao Ministro Raymundo Moura, procurei fazer com que se cientificasse o Ministro Fernando Nóbrega, pedindo que comunicasse a Soube, e muito bem, com rara felicidade, o Ministro Raymundo Moura retratar a inconfundível pessoa de D. Jayme de Barros Câmara, como sacerdote, pelo trabalho que empreendeu, como pastor, engrandecendo esta Nação sumamente católica, voltada toda sua obra para o bem de todos os brasileiros. E, portanto, realmente, que manifesta grande pesar este Órgão de cúpula do Poder Judiciário trabalhista, através das expressivas palavras do nosso colega Ministro Raymundo Moura, fazendo-se consignar na Ata dos nossos trabalhos essa irreparável perda. Saíento que, tão logo conhecido o falecimento de D. Jayme de Barros Câmara, a Presidência deste Tribunal endereçou à Cúria Metropolitana um telegrama de pesames, de um modo geral, de toda a Justiça do Trabalho do País, não perdendo contudo a oportunidade, em sua primeira Sessão, a de hoje realizada, já agora fazendo consignar na Ata esse voto de pesar. E' o que le temino." O Exmo. Sr. Ministro Fernando Nóbrega, presente à sessão, assim se manifestou, a seguir: "Sr. Presidente, pela ordem. Sinto-me muito feliz que o voto de pesar pelo desaparecimento de S. Ex.º o Cardeal D. Jayme de Barros Câmara tenha sido proferido, aqui, pelo nosso eminente colega, Ministro Raymundo Moura que com o talento e a precisão de sua linguagem sempre fluente, deve ter pronunciado uma das suas melhores orações. Se eu tivesse mesmo que escolher quem fizesse o elogio fúnebre do grande Cardeal brasileiro, escolheria o Ministro Raymundo Moura que pela amizade pessoal de S. Ema., que tive este privilégio na minha vida, quero me associar a essa reverência requerida pelo Ministro

Raymundo Moura e dizer, apenas, que D. Jayme de Barros Câmara foi um predestinado, viveu para a Igreja e para Deus."

PROCESSO — RO — MS — 187-70

Relator — Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor — Ministro Renato Machado

Recurso Ordinário de decisão do TRT da 1ª Região

Recta. — Cia. Nacional de Cimento Portland

Recdos. — Antônio Malta e outros

Resolveu-se negar provimento ao recurso, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Raymundo de Souza Moura, relator, Renato Machado, revisor, Rodrigues Amorim e Elias Bufaical, que lhe davam provimento, sendo que os Exmos. Srs. Ministros Tostes Malta e Starling Soares não conheciam do mesmo, preliminarmente. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano. Advogado do recorrido: Dr. Jorge Cury

PROCESSO E-RR-3.714-69

Relator — Ministro Arnaldo Sussekind

Revisor — Ministro Jeremias Marrocos

Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma

Embargante — Livraria Editora Filar S. A.

Embargado — Raul Marcelino José Francisco

Resolveu-se não conhecer dos embargos, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Tostes Malta, Starling Soares, Lima Teixeira, Rodrigues Amorim e Elias Bufaical e Sérgio Marinho. Advogado da embargante: Dr. Aarão Steinbruch.

PROCESSO E-RR-710-70

Relator — Ministro Leão Velloso

Revisor — Ministro Arnaldo Sussekind

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Embargante: Adauto Marques de Lima e outros

Embargado: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás

Resolveu-se não conhecer dos embargos, unânimeamente. Advogado da embargada: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Souza

PROCESSO E-RR-872-70

Relator — Ministro Leão Velloso

Revisor — Ministro Arnaldo Sussekind

Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma

Embargante — Expresso Brasileiro Viação S. A.

Embargado — Walter Welsker

Resolveu-se conhecer dos embargos e recebê-los, a fim de restabelecer a decisão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, unânimeamente.

PROCESSO E-RR-3.525-69

Relator — Ministro Arnaldo Sussekind

Revisor — Ministro Leão Velloso

Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma

Embargante — Ney Alberto Gonçalves de Barros e outros

Embargado — Ginásio Leopoldo Ltda.

Resolveu-se não conhecer dos embargos, pelo voto de desempate, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Arnaldo Sussekind, relator, Leão Velloso, revisor, Miguel Mendonça, Raymundo de Souza Moura, Renato Machado, Elias Bufaical e Jeremias Marrocos. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Deu-se o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta. — Audiência. — Após o julgamento deste processo, realizou-se a 2ª Audiência de leitura e publicação

de conclusões de acórdãos, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia, Juiz Semanário.

Reaberta a sessão, usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro Fernando Nóbrega, para se manifestar sobre o Concurso para Ajudante de Chefe de Portaria, de cuja Banca Examinadora fôra Presidente, dando ciência ao plenário do resultado e propondo a devolução aos inscritos da importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), para no ato da inscrição. O Tribunal, sem divergência, homologou o resultado do referido concurso e autorizou a devolução da taxa de inscrição (TST 2.729-70 e TST — 2.870-70 — Resolução Administrativa nº 11-71). Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Fernando Nóbrega declarou que enviara à Presidência, na próxima semana, o relatório anual da Corregedoria Geral, adiantando alguns dados constantes do mesmo sobre a produção dos Tribunais Regionais, resultando que o da 2ª Região julgara 12.591 processos quase que a metade do total de julgamentos das Regiões, congratulando-se pelo acontecimento, tudo de acórdão com as notas taquigráficas.

PROCESSO E-RR-896-70

Relator — Ministro Amaro Barreto

Revisor — Ministro Elias Bufaical

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Embargante — Edgard Ozon e outros

Embargado — Antolím Garcia

Resolveu-se não conhecer dos embargos, unânimeamente

PROCESSO E-RR-877-70

Relator — Ministro Amaro Barreto

Revisor — Ministro Elias Bufaical

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Embargante — Cia. Paulista de Estradas de Ferro

Embargado — Orides Murbach e outros

Resolveu-se não conhecer dos embargos, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Elias Bufaical, revisor, Sérgio Marinho, Starling Soares, Raymundo de Souza Moura e Renato Machado

PROCESSO E-RR-1.837-69

Relator — Ministro Amaro Barreto

Revisor — Ministro Jeremias Marrocos

Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma

Embargante — Cia. Paulista de Estradas de Ferro

Embargado — Abel de Freitas Branco e outros

Resolveu-se conhecer dos embargos e recebê-los, a fim de julgar improcedente a reclamação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Amaro Barreto, relator, Jeremias Marrocos, revisor, Leão Velloso, Miguel Mendonça, Hildebrando Bisaglia, Starling Soares e Lima Teixeira, que não conheciam dos embargos e os rejeitavam

Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

PROCESSO E-RR-1.609-70

Relator — Ministro Leão Velloso

Revisor — Ministro Arnaldo Sussekind

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Embargante — Antônio Carvalho Filho

Embargado — Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Resolveu-se conhecer, em parte, dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para excluir a compensação da dívida de natureza não trabalhista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Tostes Malta, Rodrigues Amorim, Elias Bufaical e Sérgio Marinho.

A seguir, o Tribunal, sem divergência, aprovou a seguinte modica-

ção à redação do parágrafo único do art. 1º da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, de autoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano: Parágrafo único. Poderão ser admitidos, na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho juristas eminentes e outras personalidades nacionais ou estrangeiras que se tenham destacado por suas atividades em prol da Justiça do Trabalho ou em outros ramos do Direito" — Resolução Administrativa nº 12-71.

PROCESSO E-RR-2.372-69

Relator — Ministro Elias Bufaical

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Embargante — Sebastiana Camargó Feola e outras

Embargada — Cia. Prada — Indústria e Comércio

Resolveu-se rejeitar a preliminar argüida e não conhecer dos embargos, unânimeamente. Advogado dos embargantes: Dr. Aarão Steinbruch. Advogado do embargado: Dr. Murilo Grilo Sorti.

PROCESSO E-RR-1.339-69

Relator — Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor — Ministro Miguel Mendonça

Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma

Embargante — Willo S. A. Indústria de Artefatos de Madeira

Embargado — Oswaldo Botega

Resolveu-se não conhecer dos embargos, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Mozart Victor Russomano, relator, Sérgio Marinho, Tostes Malta, Raymundo de Souza Moura, Rodrigues Amorim e Elias Bufaical. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Miguel Mendonça. Advogado do embargante: Dr. Antônio Sérgio Baptista.

PROCESSO E-RR-2.249-69

Relator — Ministro Elias Bufaical

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Embargante: Pósto Alvorada Ltda.

Embargado — Jair Ramos da Silva

Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Elias Bufaical, relator, Starling Soares, Rezende Puech, Sérgio Marinho e Tostes Malta. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

PROCESSO E-RR-3.428-69

Relator — Ministro Elias Bufaical

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Embargante — José Ruy de Souza

Embargado — Antônio Pedro Viana

Resolveu-se não conhecer dos embargos, unânimeamente.

PROCESSO E-AI-630-70

Relator — Ministro Elias Bufaical

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Embargante — Wanda Rocha e outras

Embargado — SESI — Serviço Social da Indústria — Departamento Regional da Guanabara

Resolveu-se não conhecer dos embargos, unânimeamente.

PROCESSO E-RR-998-70

Relator — Ministro Elias Bufaical

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Embargante — Cia. Paulista de Estradas de Ferro
Embargado — Joaquim Rodrigues — 5º
 Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para julgar improcedente a reclamação, vindo o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

PROCESSO E-RR-517-70

Relator — Ministro Starling Soares
Revisor — Ministro Elias Bufaiçal
Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma
Embargante — Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
Embargado — Arthur Marques Filho

Resolveu-se conhecer dos embargos e recebê-los, a fim de restabelecer a decisão de primeira instância, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Starling Soares, relator, Jeremias Marrocos, Leão Velloso, Miguel Mendonça e Lima Teixeira. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaiçal.

PROCESSO E-RR-927-70

Relator — Ministro Elias Bufaiçal
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia
Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma
Embargante — Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
Embargado — Francisco Colafatti

Resolveu-se conhecer dos embargos e recebê-los, para julgar improcedente a reclamação, unanimemente.

PROCESSO E-RR-1.159-70

Relator — Ministro Elias Bufaiçal
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia
Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma
Embargante — Willys Overland do Brasil S. A.
Embargado — Edson Pereira do Nascimento

Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Elias Bufaiçal, relator, Hildebrando Bisaglia, revisor, Raymundo de Souza Moura, Rodrigues Amorim, Sérgio Marinho e Tostes Malta. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Jeremias Marrocos.

PROCESSO E-RR-2.576-69

Relator — Ministro Elias Bufaiçal
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia
Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma
Embargante — Cia. Paulista de Estradas de Ferro
Embargado — José Diogo Gonçalves e outros

Resolveu-se não conhecer dos embargos, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Elias Bufaiçal, relator, Raymundo de Souza Moura, Sérgio Marinho e Tostes Malta. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

PROCESSO E-RR-1.078-70

Relator — Ministro Elias Bufaiçal
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia
Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma
Embargante — Paulo Baraldi Marques e outros
Embargada — Cia. Paulista de Estradas de Ferro

Resolveu-se conhecer dos embargos e recebê-los, para assegurar aos embargantes direito à diferença de quota de caixa, observada a prescrição bienal, restabelecida, assim, a decisão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Elias Bufaiçal, relator, Arnaldo Sussekind, Raymundo de Souza Moura, Renato Machado, Mozart Victor Russomano, Rodrigues Amorim e Sérgio Marinho. Redigirá o acórdão

o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

PROCESSO E-RR-592-70

Relator — Ministro Starling Soares
Revisor — Ministro Elias Bufaiçal
Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma
Embargante — Cia. Paulista de Estradas de Ferro
Embargado — Antônio Nery Rodrigues

Resolveu-se conhecer dos embargos por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Elias Bufaiçal, revisor, Sérgio Marinho, Tostes Malta e Rodrigues Amorim. A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Presidente leu, para ciência do Plenário, a missiva que lhe fora endereçada pela Exma. Sra. Professora Gilda Maciel Corrêa Meyer Russomano, agradecendo ao Tribunal o voto de louvor pela publicação de seu trabalho "A Integração Econômica e o Direito Social". Em seguida, o Tribunal, sem divergência, deferiu o pedido de desistência à posse de Elza Soares Ribeiro, nomeada pela Resolução Administrativa nº 63-70, para cargo inicial da carreira de Oficial Judiciário, como requerido (TST — 812-71) (Resolução Administrativa nº 13-71).

PROCESSO E-AI-561-70

Relator — Ministro Starling Soares
Revisor — Ministro Elias Bufaiçal
Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma
Embargante — Waldemar Almeida Ramos
Embargada — Cia. Paulista de Estradas de Ferro

Resolveu-se não conhecer dos embargos, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Hélio da Costa Monteiro. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta. Advogado do embargante: Dr. Alino da Costa Monteiro.

PROCESSO E-RR-3.665-69

Relator — Ministro Elias Bufaiçal
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia
Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma
Embargante — Cia. Paulista de Estradas de Ferro
Embargada — Elza Souza Vilar
 Resolveu-se não conhecer dos embargos, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Hélio da Costa Monteiro. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta. Advogado da embargada: Dr. Alino da Costa Monteiro. As 19 horas e 35 minutos foi encerrada a Sessão.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1971. — José Barbosa de Melo Santos, Secretário do TST.

PRIMEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1971

Presidente — Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Procurador — Exmo. Sr. Dr. Celso Carpinteiro
Secretário — Exmo. Sr. Dr. Walcles Figueiredo de Alencar Osório.

As treze horas abriu-se a sessão, presentes os Srs. Ministros Starling Soares, Lima Teixeira, Rodrigues Amorim e Miguel Mendonça. Lima a ata da sessão anterior, realizada em 16 de fevereiro do corrente ano, e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

PROCESSO AI — 1.092-70

Relator — Ministro Starling Soares
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região

Agravante — Geraldo Souza de Oliveira
Agravada — Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.368-70

Relator — Ministro Lima Teixeira
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — Frigorífico Wilson do Brasil S.A.
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.390-70

Relator — Ministro Miguel Mendonça
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região.
Agravante — Waldyr Faria Lacerda
Agravado — Banco Brasileiro de Descontos S.A.
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.484-70

Relator — Ministro Lima Teixeira
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — Empresa Viação Automobilística Nova Iguaçu Ltda.
Agravado — Juair Vasconcelos
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.555-70

Relator — Ministro Rodrigues Amorim
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região.
Agravante — Arlindo Gomes
Agravado — Frigorífico Wilson do Brasil S.A.
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.564-70

Relator — Ministro Rodrigues Amorim
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 8ª Região
Agravante — Sobral Irmãos S.A.
Agravado — Antonio Monteiro Canellas
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.573-70

Relator — Ministro Lima Teixeira
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — René Gomes Fialho
Agravado — Cia. Siderúrgica Nacional
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.559-70

Relator — Ministro Lima Teixeira
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região.
Agravante — Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Agravado — Lourival Falcão
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.608-70

Relator — Ministro Lima Teixeira
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região.
Agravante — Constantino Waldemar Pedage
Agravado — Banco Hermes S.A.
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.624-70

Relator — Ministro Rodrigues Amorim
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região.
Agravante — S.A. IRF Matarazzo
Agravada — Emma Pascoa Trovelli
 Resolveu-se, sem divergência, dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista.

PROCESSO AI — 1.639-70

Relator — Ministro Rodrigues Amorim
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região.

Agravante — Osmar Herrero
Agravada — Cooperativa de Laticínios do Est. de S. Paulo
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.642-70

Relator — Ministro Rodrigues Amorim
Relator — Ministro Lima Teixeira
 do TRT da 5ª Região
Agravante — Transportes Urbanos Salvador Ltda.
Agravado — Almiro Xavier da Silva
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.646-70

Relator — Ministro Miguel Mendonça
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — Superintendência de Serviços Médicos — SUSEME
Agravados — Salvador Joaquim Guedes e outros
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.647-70

Relator — Ministro Lima Teixeira
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — Prolar S.A.
Agravada — Iracema Borges da Silva
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.649-70

Relator — Ministro Rodrigues Amorim
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — Viação Elite S.A.
Agravado — Francisco Ferreira
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.656-70

Relator — Ministro Miguel Mendonça
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região.
Agravante — José do Nascimento
Agravada — Empresa Auto Ônibus Lapa — Moinho Velho Ltda.
 Resolveu-se, sem divergência, dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, vencido o Sr. Ministro Miguel Mendonça, relator, que entendia de conhecer do recurso de revista, por economia processual. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Rodrigues de Amorim.

PROCESSO AI — 1.633-70

Relator — Ministro Starling Soares
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — Banco Geral do Brasil S.A.
Agravada — Sinéa Silva
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.674-70

Relator — Ministro Starling Soares
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — Serviço Social da Indústria
Agravada — Gilda Grossi
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.680-70

Relator — Ministro Lima Teixeira
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 4ª Região
Agravante — Amadeo Rossi S.A. — Metalúrgica e Munições
Agravado — Abílio Tavares
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.683-70

Relator — Ministro Lima Teixeira
 Agravo de Instrumento de despacho do TRT da 6ª Região
Agravante — Prefeitura Municipal de Caruaru
Agravada — Maria Luzinete de Lima
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

PROCESSO AI — 1.688-70
Relator — Ministro Rodrigues Amorim
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região.
Agravante — José Domingos Filho Agravada — Aço Torsima S.A.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Starling Soares.

PROCESSO AI — 1.696-70
Relator — Ministro Rodrigues Amorim
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região.
Agravante — Jerônimo dos Santos Agravada — Pedreira Morro rante S.A.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.700-70
Relator — Ministro Rodrigues Amorim
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região.
Agravante — Cia. Municipal de Transportes Coletivos
Agravado — João Mariano dos Reis
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.703-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região.
Agravante — Ford — Willys do Brasil S.A.
Agravado — Paulo Brambail
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.713-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região.
Agravante — Isaura Borelli Agravada — S.A. IRF Matarazzo
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.716-70
Relator — Ministro Rodrigues Amorim
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 5ª Região
Agravante — João Batista Tôres Copque
Agravada — Ideal Moda Masculina
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.723-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — Amaro Pinto Filho e outro
Agravada — Indústria de Bebidas Amazônia S.A.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.728-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 6ª Região
Agravante — Usina Serra Grande S.A.
Agravado — Jacinto Xavier de Almeida
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.729-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 6ª Região
Agravante — Livraria Editora Pilar S.A.
Agravado — Antonio de Araujo Pinheiro
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.737-70
Relator — Ministro Mozart Russo-mano
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região

Agravante — Cia. Estadual do Gás Agravado — Armindo Rodrigues Fernandes
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.740-70
Relator — Ministro Mozart Russo-mano
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — Amendoeira — Importação e Comércio S.A.
Agravado — José Severino da Silva
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.748-70
Relator — Ministro Mozart Russo-mano
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Div. Leopoldina
Agravado — Joaquim Manoel de Macedo e outros
Resolveu-se, em divergência, converter em diligência, no sentido de se verificar se no Juízo "a quo" houve, ou não expediente no dia 11 de agosto

PROCESSO AI — 1.752-70
Relator: Ministro Rodrigues Amorim
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — William Ribeiro Carneiro
Agravado — Grêmio Recreativo Escola de Sampa Estação Primeira de Mangueira
Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a preliminar argüida, e negar provimento ao agravo.

PROCESSO AI — 1.757-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — Justiniano Ruela e outros
Agravada — Fazenda São Geraldo
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.760-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — Fiação e Tecelagem Santo André
Agravada — Antonia Lúcia Botelli
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.763-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A.
Agravados — Agenor Pereira de Macedo e outros
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.771-70
Relator — Ministro Rodrigues Amorim
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — S.A. IRF Matarazzo Agravado — Auzier da Silva Dou-rado
Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, vencido o Sr. Miguel Mendonça.

PROCESSO AI — 1.774-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — S.A. Lanificio Miner-va
Agravado — Francisco de Assis Ay-res
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.776-70
Relator — Ministro Mozart Russo-mano
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — Luiz Ferreira de Camargo e outros
Agravada — Cia. Municipal de Transportes Coletivos
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.790-70
Relator — Ministro Rodrigues Amorim
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 5ª Região
Agravante — Televisão Itapoan S.A. Agravados — José Francisco Menezes e outros
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.792-70
Relator — Ministro Mozart Russo-mano
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 5ª Região
Agravante — Transportes Urbanos Salvador Ltda.
Agravado — Carlos Maia dos Santos
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI 1.800-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região.
Agravante — Waldomiro Macena Farias
Agravado — Lanificio Capricórnio S.A.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.809-70
Relator — Ministro Mozart Russo-mano
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — Odeclo Correia da Silva
Agravada — União Mecânica Ltda.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.827-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 4ª Região
Agravante — Carlos Seibert Agravada — Cia. Piratininga de Seguros Gerais
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.829-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 4ª Região
Agravante — Habitat — Comércio de Imóveis Ltda.
Agravado — Enildo da Silva
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.833-70
Relator — Ministro Mozart Russo-mano
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil
Agravado — Alfredo Aurélio Staffa
Resolveu-se, sem divergência, homologar a desistência requerida baixando os autos para os fins de direito.

PROCESSO AI — 1.837-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — Gertrudes Amoroso Agravado — João Carlos de Lima
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.855-70
Relator — Ministro Mozart Russo-mano
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região

Agravante — Rubem Ilídio Agravada — Supergasbrás S.A. — Distribuidora de Gás
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.858-70
Relator — Ministro Mozart Russo-mano
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 5ª Região
Agravante — Artur Durval dos Santos e outros
Agravada — Sociedade Beneficente 15 de Agosto
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.870-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 4ª Região
Agravante — Cia. Estadual de Energia Elétrica
Agravado — Ormiro Araujo Machado
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.874-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — Eva Pereira Teixeira da Silva
Agravada — Cia. Telefônica Rio Preto
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.882-70
Relator — Ministro Mozart Russo-mano
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — F. Essensfelder & Cia. Ltda.
Agravado — Deodoro dos Martyres
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO AI — 1.893-70
Relator — Ministro Miguel Mendonça
Agravado de Instrumento de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — Arthur Donato, Com. e Indústria S.A.
Agravado — José Alexandre da Silva
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

PROCESSO RR — 105-70
Relator — Ministro Rodrigues Amorim
Revisor — Ministro Miguel Mendonça
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região
Recorrente — Benjamim Rodrigues Vilar
Recorrida — Cia. Antártica Paulista — Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

PROCESSO RR — 1.813-70
Relator — Ministro Starling Soares Revisor — Ministro Lima Teixeira
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente — Cia. Municipal de Transportes Coletivos
Recorridos — Otávio Silva e outros
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

PROCESSO RR — 2.088-70
Relator: Ministro Starling Soares Revisor — Ministro Lima Teixeira
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região
Recorrente — Cia. Mogiana de E. de Ferro
Recorridos — Angelo Gonçalves e outro
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

PROCESSO RR — 2.570-70

Relator — Ministro Rodrigues Amorim
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região
 Recorrentes — Laticínios Novo Horizonte e Antonieta Pires Santos
 Recorridos — Os mesmos —
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer de ambos os recursos, rejeitar as preliminares argüidas, e negar-lhes provimento.

PROCESSO RR — 2.949-70

Relator — Ministro Rodrigues Amorim
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região
 Recorrente — Cia. Mogiana de E. de Ferro
 Recorrido — João Santiago Júnior
 Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Miguel Mendonça, rejeitar a preliminar de deserção, e conhecer do recurso, sem divergência rejeitar a preliminar de inconstitucionalidade. Vencido o Sr. Ministro Rodrigues de Amorim, relator, rejeitar a preliminar de prescrição, e negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Starling Soares.

PROCESSO RR — 3.013-70

Relator — Ministro Rodrigues Amorim
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Benedito Lopes
 Recorrido — Wilson Lêdo
 Resolveu-se não conhecer do recurso, por deserto, vencidos os Srs. Ministros Rodrigues de Amorim, relator, e Starling Soares. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Miguel Mendonça, revisor. Requereu justificação de voto o Sr. Ministro Rodrigues de Amorim, relator.

PROCESSO RR — 3.064-70

Relator — Ministro Rodrigues Amorim
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — José de Andrade
 Recorrida — Cooperativa Trabalhadores Comércio Armazenador e Encadador.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

PROCESSO RR — 3.129-70

Relator — Ministro Rodrigues Amorim
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Plásticos do Brasil S.A.
 Recorrido — Augusto Gregório
 Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a preliminar argüida e não conhecer do recurso.

PROCESSO RR — 3.151-70

Relator — Ministro Starling Soares
 Revisor — Ministro Lima Teixeira
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Sociedade Paulista de Artefatos Metalúrgicos S.A. — Spam
 Recorrido — Normando Roberto de Moraes
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

PROCESSO RR — 3.183-70

Relator — Ministro Rodrigues Amorim
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.

Recorrido — Vicente Vitalino Santana
 Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Miguel Mendonça, rejeitar o recurso, no mérito contra os votos dos Srs. Ministros Miguel Mendonça, relator, e Starling Soares, dar-lhe provimento para excluir da condenação a remuneração em dobro aos domingos.

PROCESSO RR — 3.188-70

Relator — Ministro Rodrigues Amorim
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — João Vassoler e Cortume Cantagalo S.A.
 Recorridos — Os mesmos.
 Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso da reclamada, e em conhecendo o do reclamante, dar-lhe provimento em parte, para restabelecer decisão de 1ª Instância, no tocante a indenização.

PROCESSO RR — 3.206-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Rosalvo Rodrigues.
 Recorrido — Servix Engenharia S.A.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

PROCESSO RR — 3.250-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Geraldo Gomes de Souza.
 Recorrido — Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Starling Soares.

PROCESSO RR — 3.264-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça
 Recorrente — Cia. Industrial Pirapama.
 Recorrida: Maria Santos da Silva.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

PROCESSO RR — 3.326-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente: Antônio da Costa Lima.
 Recorrido: A Veloz S. A. Com. e Ind. e Importação.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Starling Soares.

PROCESSO RR — 3.329-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — S.A. Santa Rosa de Produção e Trabalho Agro-Pastoril.
 Recorridos — Francisco Malaquias e outros.
 Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Miguel Mendonça, rejeitar o recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Falou pelo recorrente o Dr. Annibal Ferreira.

PROCESSO RR — 3.338-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim.

Revisor — Ministro Miguel Mendonça.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recorrente — Romão Olegário Silva e outros.
 Recorrido — S.A. Frigorífico Anglo.
 Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Rodrigues de Amorim, relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para limitar em 27 por cento sobre o salário-mínimo vigente, a verba utilidade habitação. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Starling Soares.

PROCESSO RR — 3.351-70

Relator — Ministro Starling Soares.
 Revisor — Ministro Lima Teixeira.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recorrente: Mecânica Alfredo Luppi S.A.
 Recorrido — Francisco Aparecido Simão de Jesus.
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, no mérito vencido o Sr. Ministro Starling Soares, relator, e Rodrigues de Amorim, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Lima Teixeira, revisor.

PROCESSO RR — 3.392-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim.
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recorrente — Sebastião Lázaro da Fonseca.
 Recorrido — S.A. Fábrica de Tecidos e Bordados Lapa.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Starling Soares.

PROCESSO RR — 3.417-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim.
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recorrente — Arno S.A. — Indústria e Comércio.
 Recorrido — Oswaldo Soares da Silva.
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Miguel Mendonça, relator, acolher a preliminar argüida, a fim de que o E. Tribunal Regional profira nova decisão, abrangendo toda a matéria do recurso.

PROCESSO RR — 3.484-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim.
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.
 Recorrente — Banco da Bahia S.A.
 Recorrido — Olga Witzleben Silva.
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, em parte, e dar-lhe provimento nesta para excluir da condenação a parte relativa à gratificação de férias.

PROCESSO RR — 3.491-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim.
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
 Recorrente — Cia. Soutex de Roupas.
 Recorrido — Sind. Of. Alfalates, Costureiras e Trabs. Inds. Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras Estado Guanabara.
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Rodrigues de Amorim, relator, rejeitar a preliminar de incompetência, e negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Miguel Mendonça, revisor.

PROCESSO RR — 3.522-70

Relator — Ministro Lima Teixeira.
 Revisor — Ministro Mozart Victor Russomano.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recorrente — Dirce Teixeira Silveira e outras.
 Recorrido — Fiação Campinas S.A.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Lima Teixeira, relator, e Miguel Mendonça. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Victor Russomano, revisor. Requereu justificação de voto o Sr. Ministro Lima Teixeira, relator.

PROCESSO RR — 3.526-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim.
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recorrente — Borg Warner do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
 Recorrido — Claudio Nunes Dalben.
 Resolveu-se não conhecer do recurso unânimemente.

PROCESSO RR — 3.604-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim.
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
 Recorrente — Ayrton da Silva Christo.

Recorrido — Gravura Irmãos Brun.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

PROCESSO RR — 3.660-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim.
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
 Recorrente — Alan Couto Pita.
 Recorrido — Cia. Comércio e Navegação.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que seja computado tempo de serviço prestado anteriormente à aposentadoria, para efeito de cálculo da indenização.

PROCESSO RR — 3.665-70

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
 Relator — Ministro Rodrigues de Amorim.
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
 Recorrente — José Manoel Máximo.
 Recorrido — Sociedade Carbonífera Prospera.

PROCESSO RR — 3.713-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim.
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recorrente — Construções e Transportes Constran Ltda.
 Recorrido — Lino Machado da Silva.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

PROCESSO RR — 3.716-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim.
 Revisor — Ministro Miguel Mendonça.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recorrente — Josina Rosa dos Santos Barbosa.
 Recorrido — Fundação Legião Brasileira de Assistência.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Starling Soares.

PROCESSO RR — 3.768-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim.
Revisor — Ministro Miguel Mendonça.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Banco Itau América S.A.
Recorrido — Diomedes Benedito Hipólcito.
Resolveu-se não conhecer do recurso vencido o Sr. Ministro Rodrigues de Amorim, relator. Redigira o acórdão o Sr. Ministro Miguel Mendonça, revisor. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Starling Soares.

PROCESSO RR — 3.813-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim.
Revisor — Ministro Miguel Mendonça.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Construtora Schmidt Ltda.
Recorrente — Dalvino Pereira da Costa.
Resolveu-se não conhecer do recurso vencido o Sr. Ministro Miguel Mendonça, revisor. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Starling Soares.

PROCESSO RR — 3.817-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim.
Revisor — Ministro Miguel Mendonça.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
Recorrido — Vicente Rodrigues Lozano e outros.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Starling Soares.

PROCESSO RR — 3.838-70

Relator — Ministro Rodrigues de Amorim.
Revisor — Ministro Miguel Mendonça.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Limasa — Indústria de Ferro S.A.
Recorrido — Luiz Carlos Montanha.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Starling Soares.

PROCESSO RR — 3.880-70

Relator — Ministro Mozart Victor Russomano.
Revisor — Ministro Rodrigues de Amorim.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
Recorrido — Heleno Martins de Souza e Manoel S. Cassiano Silva.
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, em parte, e negar-lhe provimento. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Starling Soares.

PROCESSO RR — 4.328-70

Relator — Ministro Mozart Victor Russomano.
Revisor — Ministro Rodrigues de Amorim.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Ernesto Queiroz Umburanas.
Recorrido — Serviço Social da Indústria — SESI. z
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
As 17,15 horas foi encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1971.
— Dr. Walcles Figueiredo de Alencar Osório — Secretário da 1.ª Turma.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS, EM 3-5-1971

Relator: Min. Lima Teixeira
AI — 1.988-70 — TRT da 4ª Região.
Agravante: Luiz Carlos da Silva Luz.
Agravada: Cia. Federal de Desenvolvimento Econômico.
AI — 10-71 — TRT 8ª Região.
Agravante: Francisca Lima Andrade e outros.
Agravada: Casa de Saúde Santa Clara.
Relator: Ministro Lima Teixeira — Revisor: Ministro Renato Machado
RR — 4.045-70 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP.
Recorrida: Zilka Ferreira e outros.
RR — 4.565-70 — TRT 5ª Região.
Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás.
Recorrido: Antônio Lisboa Damasceno.
RR — 27-71 — TRT 1ª Região.
Recorrente: Light — Serviços de Eletricidade S.A.
Recorrido: Rinaldo Bruno da Silva e outro.
RR — 35-71 — TRT 5ª Região.
Recorrentes: Jane Campos Pinheiro e outras.
Recorrida: Companhia Brasileira de Cimentação — Cobraci.
RR — 162-71 — TRT 1ª Região.
Recorrente: Groenlândia S.A. Comércio e Indústria.
Recorrida: Maria das Graças Ferreira de Souza.
RR — 185-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Paulo Rodrigues.
Recorrido: Bundy Tubing S.A. — Indústria e Comércio.
RR — 239-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Murilo Rodrigues dos Santos e outro.
Recorrida: Viação Aérea São Paulo S.A. "Vasp".
RR — 242-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Auto Viação São João Climaco Ltda.
Recorrido: José Almendo.
RR — 348-71 — TRT 4ª Região.
Recorrente: Alípio Vasconcelos da Costa.
Recorrida: Fábrica de Molduras Rex Ltda.
RR — 355-71 — TRT 1ª Região.
Recorrente: Abreu Loureiro Tecelagem e Confeccões S.A.
Recorrido: Newton Rattes.
Relator: Ministro Mozart Victor Russomano
AI — 66-71 — TRT 2ª Região.
Agravante: Pedro Monteiro.
Agravado: Auto Asbestos S.A.
AI — 69-71 — TRT 2ª Região.
Agravante: Formcrom Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Agravado: Arlindo Gomes da Silva.
Relator: Ministro Mozart Victor Russomano — Revisor: Min. Rodrigues de Amorim
RR — 4.788-70 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Avelino Ribeiro.
Recorrida: Indústria e Comércio Guarany S.A.
RR — 4.828-70 — TRT 5ª Região.
Recorrente: André Rodolfo Coutinho.
Recorrido: Banco Econômico da Bahia S.A.
RR — 76-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: José Verissimo do Nascimento.
Recorrida: Cia. Paulista de Estradas de Ferro
RR — 79-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Miguel Rossel Anquera.
Recorrida: Tecelagem Malhafix Limitada.
RR — 194-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Sociedade Beneficente Antônio Lerário.
Recorrida: Maria Elita da Anunciação.
RR — 197-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: S.A. IRF Matarazzo.

Recorrida: Joana Francisca de Oliveira.
RR — 262-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: José Pedro de Jesus.
Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S.A.
RR — 276-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Sind. Trab. Ind. Artif. Borracha Mun. S.P., São Caetano do Sul e Santo André.
Recorrida: Campana S.A. e Banco Nacional de Habitação.
RR — 385-71 — TRT 5ª Região.
Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás.
Recorrido: Edvaldo Ferreira dos Santos.
RR — 416-71 — TRT 5ª Região.
Recorrente: Proteção Médica a Empresas — Promed.
Recorrido: Raimundo Larri Galvão Barata.
Relator: Ministro Rodrigues de Amorim
AI — 83-71 — TRT 1ª Região.
Agravante: Maurício Legori.
Agravada: Cia. Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras.
AI — 91-71 — TRT 2ª Região.
Agravante: Indústrias P. Maggi S.A. — Cordas e Barbantes.
Agravado: Benedito Lucindo da Silva e outros.
Relator: Ministro Rodrigues de Amorim — Revisor: Ministro Miguel Mendonça
RR — 4.831-70 — TRT 5ª Região.
Recorrente: Cia. Empório Industrial do Norte.
Recorrido: Manoel Monteiro.
RR — 4-71 — TRT 1ª Região.
Recorrente: Hochtief do Brasil S.A.
Recorrido: Newton Machado Cabral.
RR — 82-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Paulo Cardoso dos Santos.
Recorrida: Cia. Docas de Santos.
RR — 137-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Francisco Melo 1º.
Recorrida: Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
RR — 201-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Amadeu Correia da Silva.
Recorrida: Empresa de Ônibus Vila Ema Ltda.
RR — 205-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Renato Alves.
Recorrido: Serviço Especial de Segurança e Vigilância Internas — SESVI.
RR — 295-71 — TRT 4ª Região.
Recorrente: Hauschil S.A. Indústria e Comércio.
Recorridos: Nilson Antônio Dias e outro.
RR — 309-71 — TRT 4ª Região.
Recorrente: Orlando Santos da Silveira.
Recorrido: Forjas Taurus S.A.
RR — 419-71 — TRT 5ª Região.
Recorrente: Nasser Augusto Borges.
Recorrida: Valda Maria Santos.
RR — 422-71 — TRT 6ª Região.
Recorrente: Usina Barão de Suasuna S.A.
Recorrido: Luiz Amaro dos Santos.
Relator: Ministro Miguel Mendonça
AI — 111-71 — TRT 1ª Região.
Agravante: Estevão Grunfeld e Cia. Ltda.
Agravado: Otávio Pereira Chagas.
AI — 114-71 — TRT 1ª Região.
Agravante: Salão Cabelereiro Lalá Ltda. e Sônia Maria Magdaleno Ignácio.
Agravados: os mesmos.
Relator: Ministro Miguel Mendonça — Revisor: Ministro Lima Teixeira
RR — 9-71 — TRT 3ª Região.
Recorrente: Companhia Agro Industrial do Jequitai.
Recorrido: Jonas Tavares de Oliveira.
RR — 21-71 — TRT 1ª Região.
Recorrente: Cia. de Transportes Coletivos do Estado da Guanabara.
Recorrido: Fernando Rodrigues da Silva.

RR — 142-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Clube Piratininga.
Recorridos: Chantecler Camargo e outros.
RR — 158-71 — TRT 1ª Região.
Recorrentes: Cia. Transportes Coletivos GB e Sylvio Pereira da Silva.
Recorridos: os mesmos.
RR — 210-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: João de Souza Reis.
Recorrido: Rueno S.A. — Indústria e Comércio.
RR — 223-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Antonia Murgui Durban e outras e S.A. Fiação e Tecelagem Ypirango Assad.
Recorridos: os mesmos.
RR — 314-71 — TRT 3ª Região.
Recorrente: Cia. Agro Industrial do Jequitai.
Recorridos: José Carneiro e outra.
RR — 317-71 — TRT 3ª Região.
Recorrente: Açucareira Rio Branco S.A.
Recorrido: Hélio Costa.
RR — 427-71 — TRT 3ª Região.
Recorrido: José Soares Ferreira.
RR — 436-71 — TRT 3ª Região.
Recorrente: Banco Mercantil de Minas Gerais S.A.
Recorrido: Guilher de Oliveira Neto.
Relator: Ministro Renato Machado
AI — 15-71 — TRT 1ª Região.
Agravante: Carlos Alberto Alves.
Agravado: Ciferal — Comércio e Indústria S.A.
AI — 19-71 — TRT 1ª Região.
Agravante: Jacy Teixeira.
Agravada: Conservadora de Elevadores Kirk Ltda.
Relator: Ministro Renato Machado — Revisor: Ministro Mozart Victor Russomano
RR — 4.662-70 — TRT 1ª Região.
Recorrente: Millao de Faria.
Recorrido: Anderson Clayton S.A. Indústria e Comércio.
RR — 4.731-70 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Modas A Exposição Clipper S.A.
Recorrido: Adão Fernandes de Souza.
RR — 51-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: S.A. IRF Matarazzo.
Recorrido: Nestor Faria dos Santos.
RR — 55-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Empresa São Luiz Viação S.A.
Recorrido: Antônio Domingues.
RR — 188-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Serviço Municipal de Transportes Coletivos.
Recorrido: Manoel de Barros.
RR — 191-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Boutique Marie Chantal Ltda.
Recorrida: Maria Victória Ucio Mier.
RR — 245-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.
Recorrido: Albano Cardoso Siqueira.
RR — 249-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Manoel Luiz Sobrinho e outros.
Recorrido: Hotéis Reunidos S.A. — "Horsa" — Hotel Jaraguá.
RR — 358-71 — TRT 1ª Região.
Recorrente: Frigorífico Wilson do Brasil S.A.
Recorrido: Ayrton Rodrigues de Almeida e outros.
RR — 381-71 — TRT 5ª Região.
Recorrente: Walton Borges.
Recorrido: Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 10-5-71

Relator: Ministro Lima Teixeira
AI — 1.991-70 — TRT 6ª Região.
Agravante: Usina Pumaty S.A.
Agravados: Júlia Vieira da Silva e outros.
Relator: Ministro Lima Teixeira — Min. Renato Machado
RR — 4.043-70 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

Recorrido: Humberto Antônio Marini e outros.
RR — 4.727-70 — TRT 4ª Região.
Recorrente: Vicente Angelo Zucchini.
Recorrido: José Berta S.A.
RR — 4.846-70 — TRT 3ª Região.
Recorrente: Eletro Metalúrgica Abrasivos Salto S.A. e Cardorundum S.A. — Ind. Brasileira de Abrasivos e Milton de Freitas Leal.
Recorridos: os mesmos.
Relator: *Ministro Rodrigues de Amorim.*

AI — 120-71 — TRT 1ª Região.
Agravante: Distribuição Nacional S.A. — Administração e Serviços Gerais.
Agravado: Renato da Silveira Fernandes Gonçalves.
Relator: *Ministro Rodrigues de Amorim* — Revisor: *Ministro Miguel Mendonça.*

RR — 261-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Dominium S.A. — Ind. Comércio.
Recorrido: Wouney Sgambato.
RR — 299-71 — TRT 4ª Região.
Recorrente: Kurt Bohusch.
Recorrida: Cia. Estadual de Energia Elétrica.
RR — 354-71 — TRT 1ª Região.
Recorrente: Darcy Ribeiro e outros.
Recorrido: Rede Ferroviária Federal S.A. — EFL.

Relator: *Ministro Mozart Victor Russomano.*

AI — 122-71 — TRT 1ª Região.
Agravante: Dilson Sarmento Barcellos.
Agravado: Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística — IBOPE.

Relator: *Min. Mozart Victor Russomano* — Revisor: *Min. Rodrigues de Amorim*

RR — 141-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Dr. Carlos Tasso.
Recorrido: Cruz Azul de São Paulo.
RR — 200-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Metalúrgica Giorgi S.A.
Recorrido: Jesus Rodrigues Braga e outros.

RR — 212-71 — TRT 2ª Região.
Recorrentes: Cândido Borges Paixão e outros e Cia. Docas de Santos.
Recorridos: os mesmos.

Relator — *Min. Renato Machado*
AI — 60-71 — TRT 2ª Região.
Agravante: S.A. IRF Matarazzo.
Agravada: Alzira Alves Rezende.

Relator: *Min. Renato Machado* — Revisor: *Ministro Victor Russomano.*

RE — 23-71 — TRT 1ª Região.
Recorrentes: Mário Ribeiro da Silva e outros.

Recorrida: Rede Ferroviária Federal S.A. — E. F. Leopoldina.

RR — 30-71 — TRT 3ª Região.
Recorrente: Banco da Amazônia Sociedade Anônima.
Recorrido: Dr. Celso Franco de Sá Santoro.

RR — 49-71 — TRT 2ª Região.
Recorrente: Cia. Seguradora Brasileira.
Recorrido: Nicola Vallinoto.

Relator: *Min. Miguel Mendonça.*

AI — 31-71 — TRT 6ª Região.
Agravante: Fundação da Promoção Social.
Agravado: Marly Amarino dos Reis.

Relator: *Min. Miguel Mendonça* — Revisor: *Min. Lima Teixeira.*

RR — 365-71 — TRT 3ª Região.
Recorrente: Geraldo Chaves Bicalho.

Recorrido: S.A. Estado de Minas.
RR — 375-71 — TRT 5ª Região.
Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás.

Recorrido: Orlando Alves Sanches.
RR — 378-71 — TRT 5ª Região.
Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás.
Recorrido: Augusto Oliveira.

SEGUNDA TURMA

Composição e Funcionamento

Presidente:

Ministro Raymundo de Souza Moura
Ministro Hildebrando Bisaglia
Ministro Fortunato Peres Jr.
Ministro Jeremias Marrocos
Ministro Rezende Puech
Secretário:
Dr. Eros Tinoco Marques
Sessões:
Terças e Quintas-feiras — as 9 ou 13 horas, conforme constar da pauta.

TERCEIRA TURMA

9ª Pauta de Julgamento

PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 18 DE MAIO DE 1971 (TERÇA-FEIRA), AS 13 HORAS.

PROCESSO AI — 90-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.
Interessados: Ivo Araújo e Cia. Fly-Tox do Brasil S.A.
Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Selva — Dr. Afonso Carlos Agapito da Veiga.

PROCESSO AI — 104-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região.

Interessados: Cia. Riograndense de Telecomunicações e Vilnei Mello Martins.
Advogados: Dr. Antônio Augusto Bandeira — Dra. Renita Maria Hullen.

PROCESSO AI — 140-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região.

Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica e João Divino Fagundes.
Advogados: Dr. Flávio T. Leal — Dra. Renita Maria Hullen.

PROCESSO AI — 142-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região.

Interessados: Cia. Industrial Rio Guahyba e Celina Souza dos Santos.
Advogados: Dr. Olyntho Orenicio Zin — Dr. Afrânio Vidal Araújo.

PROCESSO AI — 147-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Zilda Bonfim da Silva e outros e Policlínica Geral do Rio de Janeiro.
Advogados: Dr. Júlio Wasserstein. — Dr. Francisco Durval Cordeiro Pimpão.

PROCESSO Nº AI — 158-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região.

Interessados: Almerindo Duarte de Sias e Cia. Cervejaria Brahma.
Advogados: Dr. Afrânio Vidal Araújo — Dr. Edgar Vargas Serra.

PROCESSO AI — 162-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: José Almeida Araújo e Cia. Transportes Coletivos do Estado da Guanabara.
Advogados: Dra. Arlete Silva da Costa Neto — Dr. José Eduardo de Souza Santos.

PROCESSO Nº RR — 2.196-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Interessados: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Luiz Carlos Homem e outros.
Advogados: Dr. Antônio Jayme de Lossio e Sivlitz — Dr. Nilton Mondego de Carvalho Lima.

PROCESSO Nº RR — 2.337-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Cartório do Registro Civil de Mauá e Maria de Lourdes Pinto.
Advogados: Dr. Pio Antunes Figueiredo Jr. — Dr. Jorge F. Scarazzini.

PROCESSO Nº RR — 2.737-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Interessados: Mário Marques e Trivelato S.A. — Engenharia, Ind. e Comércio.
Advogados: Dr. Jayme Ramos da Fonseca Lessa — Dr. Antônio Ribeiro da Silva.

PROCESSO Nº RR — 3.321-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Ford — Willys do Brasil S.A. e Benedito Martins e outro.
Advogados: Dr. Emmanuel Carlos — Dr. Mauricio Soares de Almeida.

PROCESSO Nº RR — 3.431-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Manoel Andrade dos Santos e Trivelato S.A. — Engenharia, Ind. e Comércio.
Advogados: Dr. Manoel Silva — Dr. José da Silva Ribeiro.

PROCESSO Nº RR — 3.497-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região.
Interessados: Agro-Industrial Santo André S.A. e Manoel Antônio da Silva.
Advogados: Dr. Nilson Gibson — Dra. Zélia Martins Alves.

PROCESSO Nº RR — 3.499-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região.
Interessados: Cetonificio Othon Bezerra de Mello S.A. e Eunice Augusta de Souza e outras.
Advogados: Dr. Armando Mello — Dr. Augusto Portugal.

PROCESSO Nº RR — 3.589-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Prefeitura Municipal de Monte Aprazível e Pedro Lázaro e Antônio Spoton.
Advogados: Dr. Floriano Lopes Gomes — Dr. Luiz Alberto Ismael.

PROCESSO Nº RR — 3.696-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Cia. Usina Varjão de Açúcar e Alcool e Pedro Miranda dos Santos.
Advogados: Dr. Vicente de P. M. Perricelli.

PROCESSO Nº RR — 3.706-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Cia. Paulista de Estradas de Ferro e Jose Gomes da Silva.

Advogados: Dr. Sérgio Luiz Vaz Paixão — Dr. Augusto Balducci.

PROCESSO Nº RR-3.914-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Chrysler do Brasil S.A. — Indústria e Comércio e José Rocha Cândido.

Advogados: Dr. Jairo Polizzi Gusman e Dr. Erineu Eaison Maranesi.

PROCESSO Nº RR-3.926-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Espólio de Rui Quintas e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Advogados: Dr. Edmir Sampaio Duarte e Dr. Joaquim Antônio de L. P. de Moura.

PROCESSO Nº RR-4.056-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Packanda — Indústria e Comércio Ltda. e Rosemary Matheus.
Advogados: Dr. Erasto Soares Veiga e Dr. Bernardo Sinder.

PROCESSO Nº RR-4.082-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Elpidio Carlos Giannini dos Santos e Pfizer Química Limitada.

Advogados: Dr. José Roberto de O. Motta e Dr. Sirlene Santos.

PROCESSO Nº RR-4.087-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Brasital S. A. para Indústria e Comércio e Dorival Sera.
Advogados: Dr. Mario Dotta e Doutor Augusto Portugal.

PROCESSO Nº RR-4.093-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Delcídes Francisco da Silva e Asea Elétrica S. A.
Advogados: Dr. Orlando Cruz Leite e Dr. Ston S. Dethew.

PROCESSO Nº RR-4.324-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Nilza Maria da Conceição e Fundação Legião Brasileira de Assistência.
Advogados: Dr. Enio Sandoval Peixoto e Dr. José Maria Lobato Filho.

PROCESSO Nº RR-4.351-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.
Interessados: Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e Oswaldo Paulo dos Santos.
Advogados: Dr. José Carlos Furtowitsch Maciel e Dr. Laert Paulo da Silva Freitas.

PROCESSO Nº RR-4.365-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Francisco Michelin e Cia. M. T. Coletivos.
Advogados: Dr. Darmy Mendonça e Dr. Nelson Dias.

PROCESSO Nº RR-4.382-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: José Marcelino da Silva e Fiação e Tecelagem Campo Belo S. A.
Advogados: Dr. Pedro Dada e Doutor João Evangelista Ferraz.

PROCESSO Nº RR-4.395-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.
Interessados: Tereza Batista Oliveira e outros e Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRÁS.
Advogados: Dr. José Carlos de Souza e Dr. Pedro de Souza Dantas.

PROCESSO Nº RR-4.400-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Interessados: Conrado Evers e Prefeitura Municipal de Blumenau.
Advogado: Dr. Arno Warth.

PROCESSO Nº RR-4.406-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica e Nelso Vieira.
Advogados: Dr. Wilson Branco e Dr. Marcos Juliano B. de Azevedo.

PROCESSO Nº RR-4.408-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e José Policeno Bernardes.
Advogados: Dr. Raymundo Leite Prado Pinto e Dr. Sérgio Mendes Valim.

PROCESSO Nº RR-4.411-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Ubaito Marangoni e Banco da Bahia S. A.
Advogados: Dr. Pedro Dada e Doutor Cássio Mesquita Barros Jr.

PROCESSO Nº RR-4.420-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Helga Maria Mazza-rol Cruz e Legião Brasileira de Assistência.
Advogados: Dr. Homar Cais e Doutor José Maria Lobato Filho.

PROCESSO Nº RR-4.432-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e Walter Franco de Lima e outros.
Advogados: Dr. Raymundo Leite Prado Pinto e Dr. Sérgio Mendes Valim.

PROCESSO Nº RR-4.449-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Edivania Navarro de Oliveira e Plic S. A. — Plásticos, Ind. e Com.
Advogados: Dr. Francisco Ary M. Castelo e Dr. Arlindo Cerchiani Filho.

PROCESSO Nº RR-4.461-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Antônio Olímpio Ledesma e S.A. Indústria Votorantim.
Advogados: Drs. Rubens de Mendonça e Ranaud de Oliveira e Silva.

PROCESSO Nº RR-4.495-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Henrique Molina e Sericó de Tannus & Tannus Ltda.
Advogado: Dr. Vicente de Paulo Tescari.

PROCESSO Nº RR-4.500-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Cia. Paulista de Estradas de Ferro e Alberto Herrera e outros.
Advogados: Drs. Joaquim Antônio de L. P. de Moura e Silvio Pereira.

PROCESSO Nº RR-4.531-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.
Interessados: EMIL — Empresa Mineira de Instalações Ltda. e José Januário da Silva.
Advogados: Drs. José Márcio de Ávila e Dr. Hegel de Brito Boson.

PROCESSO Nº RR-4.568-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região.
Interessados: Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas e Mércia de Albuquerque Ferreira.
Advogados: Drs. Dario de Aguiar e Mcacir Barache.

PROCESSO Nº RR-4.573-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Interessados: Dario Antonio da Silveira e Cia. Estadual de Energia Elétrica.
Advogados: Drs. Marcos Juliano Borges de Azevedo e José Antônio da Cunha.

PROCESSO Nº RR-4.583-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Sociedade Brasileira de Superintendência Ltda. e José Celestino Filho e outros.
Advogado: Dr. Elcio Silva.

PROCESSO Nº RR-4.590-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Cia. Mogiana de E. de Ferro e Américo Cuzin.
Advogados: Drs. Elias Bufaical e Leão Velloso.

PROCESSO Nº RR-4.602-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Cia. Paulista de Estradas de Ferro e Mario Geraldo Wellichan.
Advogados: Drs. Joaquim Antonio de Lemos Pinto de Moura e Alberto Prado de Oliveira.

PROCESSO Nº RR-4.619-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Cia. Caçados Clark e Macario Ansaneli.
Advogados: Drs. Americo Izidoro Angelico e Norma Noschese Zumateg.

PROCESSO Nº RR-4.622-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.
Interessados: Cia. Agro Industrial do Jequitai e Jurandir Vieira dos Santos e outros.
Advogados: Drs. Anibal Ferreira e Francisco de Almeida Botem.

PROCESSO Nº RR-4.649-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Cia. M. T. Coletivos e Oswaldo Castiglioni e outros.
Advogados: Drs. João Evangelista Ferraz e João Freire.

PROCESSO Nº RR-4.675-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Alcio Siqueira e Cia. Paulista de E. de Ferro.
Advogados: Drs. Silvio Pereira e Joaquim Antônio de Lemos Pinto de Moura.

PROCESSO Nº RR-4.744-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Romuald Arnold e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
Advogados: Drs. Silvio Pereira e Sergio Luiz Vaz Paixão.

PROCESSO Nº RR-4.773-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Serrarias Reunidas Irmãos Fernandes S.A. e Sebastião Ribeiro da Silva.
Advogados: Drs. Roberto Moreira da Silva e Ary Simmermann.

PROCESSO Nº RR-4.794-70

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Interessados: Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. e Edith Tissiani Colombo.
Advogados: Drs. Renato José de Azevedo Silveira e Afrânio Vidal Araujo.

PROCESSO Nº RR-31-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Interessados: Sociedade Anônima Frigorífico Anglo e Oriolano Rosa da Cunha.
Advogados: Drs. Bruno de Mendonça Lima e Clóvis Gotuzzo Russomano.

PROCESSO Nº RR-39-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8ª Região.
Interessados: Santa Casa de Misericórdia do Pará e Antonio Arnaldo da Silva Monteiro e outro.
Advogados: Dr. Pedro Daltrô Cunha e Olga Bayma da Costa.

PROCESSO Nº RR-57-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados: Earnabé Frias e Cia. Municipal de Transportes Coletivos.
Advogados: Dr. Argemiro Gomes Dr. João Evangelista Ferraz.

PROCESSO Nº RR-62-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Roberto Marques Ferreira e Cia. Docas de Santos
 Advogados: Dr. Manoel Portugal Leão
 Dr. Klaus Menges

PROCESSO Nº RR-89-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de S. Paulo e Mário França e outros.
 Advogados: Dr. Armando Casimiro Costa
 Dr. F. Ary M. Castelo

PROCESSO Nº RR-94-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Cid Telhado e Cia. Docas de Santos
 Advogados: Dr. Eraldo Aurélio Franzese
 Dr. Klaus Menge

PROCESSO Nº RR-99-71
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Leão Velloso
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Amélia Palmieri e Cia. Docas de Santos
 Advogados: Dr. Eraldo Aurélio Franzese e Klaus Menge

PROCESSO Nº RR-105-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Banco Mercantil de S. Paulo S. A. e Laércio Franco Leal
 Advogados: Dr. Júlio Tinton
 Dr. João Arthur Asquini

PROCESSO Nº RR-108-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Ismar Vieira Malta e Cia. Paulista de Estradas de Ferro
 Advogados: Dr. Sergio Mendes Valim
 Dr. Joaquim A. L. Pinto de Moura

PROCESSO Nº RR-125-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Ecológicas Cruz e outro
 Advogados: Dr. Paulo Roberto A. de Franco — Dr. Yor Queiroz Júnior.

PROCESSO Nº RR-147-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Serviços Municipal de Transportes Coletivos
 Advogados: Dr. Rolando
 Dr. Manoel Portugal Leão

PROCESSO Nº RR-150-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Cia. Paulista de Estradas de Ferro e Attilio Mônaco
 Advogados: Dr. Joaquim Antônio de L. Pinto de Moura
 Dr. Silvio Pereira

PROCESSO Nº RR-173-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Benedito Granconato e outro e Moinho Fanucchi Companhia Brasileira de Montagem
 Advogados: Dr. Ruy C. do Espírito Santo
 Dr. Gersio Pasquidoro

PROCESSO Nº RR-176-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: José Antônio Duarte e Feloplas Indústria e Comércio
 Advogados: Dr. Orlando Antonio Capella Fernandes
 Dr. Hugo Collin Ferreira

PROCESSO Nº RR-179-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Sergio Verdelli e outros e Fábrie Fiel Ltda.
 Advogados: Dr. Orlando Antonio Capella Fernandes
 Dr. Tito Roberto Liberato

PROCESSO Nº RR-181-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Cia. Paulista de Estradas de Ferro e Benedito Cândido da Silva
 Advogados: Dr. Sergio Luiz Vaz Paixão
 Dr. Adib Abib Júnior

PROCESSO Nº RR-220-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Cia. Paulista de Estradas de Ferro e Ary Bertossi Vieira
 Advogados: Dr. Sergio Luiz Vaz Paixão
 Dr. Sergio Mendes Valim

PROCESSO Nº RR-221-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Rádio Clube de Santo André Ltda. e Francisco Paulo Rodrigues e outra
 Advogados: Dr. J. Eduardo Gomes Pereira
 Dr. Victor de Castro Neves

PROCESSO Nº RR-260-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: Leonel dos Santos e Banco do Comércio e Ind. de S. Paulo S. A.
 Advogados: Dr. Rubens de Mendonça
 Dra. Maria Aparecida Ignácio
PROCESSO Nº RR-267-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Waldomiro Pereira e Cia. Paulista de Estradas de Ferro
 Advogados: Dr. Oswaldo Faria Ferreira
 Dr. Joaquim A. L. Pinto de Moura
PROCESSO Nº RR-278-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Dirceu Queiroz e Cia. Municipal de Transportes Coletivos
 Advogados: Dr. João Freire
 Dr. Nelson Dias
PROCESSO Nº RR-280-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Cia. Paulista de Estradas de Ferro e João Bazan
 Advogados: Dr. Sérgio Luiz Vaz Paixão
 Dr. Adib Abib Júnior
PROCESSO Nº RR-284-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: S. A. IRP Matarazzo e Galdino Barreto
 Advogados: Dr. Helio de Miranda Guimarães
 Dr. Valter Uzzo
PROCESSO Nº RR-290-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Interessados: Cia. Comercial de Vidros do Brasil e Geraldo Del Bello
 Advogados: Dr. Granadeiro Guimarães
 Dr. Marcos Schawartsman
PROCESSO Nº RR-301-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região
 Interessados: Cia. Brasileira Carbonífera de Araranguá e Antônio Teixeira
 Advogados: Dr. Mário Aurvalle
 Dr. Afrânio Vidal Araújo
PROCESSO Nº RR-304-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região
 Interessados: Cia. Individual de Energia elétrica e Manoel Joaquim da Silva
 Advogados: Dr. Ivan Carlos Luzatto
 Dr. Luiz Lopes Burmeister
PROCESSO Nº RR-307-71

Relator: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Leão Velloso
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região
 Interessados: Cia. Fábrica de Papel Itajaí e José Jacinto da Silva Júnior
 Advogado: Dr. Dalmo Vieira

PROCESSO Nº RR-330-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região
 Interessados: S. A. Empresa de Viação Aérea Riograndense — VARIG e Dário Coelho Farias
 Advogados: Dr. Ary Monteiro Lopes
 Dr. Newton Marques Coelho

PROCESSO Nº RR-338-71
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Elias Bufaical
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região
 Interessados: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás e Otávio Oliveira dos Santos
 Advogados: Dr. Edilberto Quintela Vieira Lins
 Dr. Rubens Mário de Macêdo
 As causas constantes da presente pauta, que não forem julgadas nesta sessão, entrarão em julgamento em qualquer outra que se seguir, independente de nova publicação.
 Terceira Turma.
 Brasília, 7 de maio de 1971. — *Dilton Luiz Pereira*, Secretário da 3ª Turma.

SECRETARIA

AUTOS COM VISTA

Segunda Turma

VISTA, POR 8 DIAS, AO EMBARGADO, PARA IMPUGNAÇÃO
 RR: — 1.658-70.
 Embargante: — Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
 Embargados: — Lázaro Pinheiro da Silva e outros.
 Ao Dr. Alino da Costa Monteiro.
 RR: — 1.950-70.
 Embargante: — Supergasbrás S. A. — Distribuidora de Gás.
 Embargados: — João Batista da Luz e outro.
 Ao Dr. Antenor Cossenza Filho.
 RR: — 1.964-70.
 Embargante: — Cine Distribuidora Lívio Bruno S. A.
 Embargado: — Rolando Bruno.
 Ao Dr. Rodolfo Icamar Alvarenga de Carvalho.
 RR: — 2.578-70.
 Embargante: — Companhia Agro Industrial do Jequitai.
 Embargados: — Evangelino Batista dos Santos e outros.
 Ao Dr. Francisco de Almeida Borém.
 RR — 2.895-70.
 Embargante: Oswaldo Pacheco e outros.
 Embargada: — Cia. Mogiana de Estradas de ferro.
 Ao Dr. Raymundo Leite Prado Pinto.
 RR — 3.046-70.
 Embargante: — Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
 Embargado: Milton Rafael dos Santos.
 Ao Dr. Sérgio Mendes Valim.
 RR — 3.236-70.
 Embargante: — Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
 Embargado: Roberto Cunha Iachite.
 Ao Dr. José Faraldo.
 RR — 3.686-69.
 Embargante: A Sociedade Anônima Frigorífico Anglo.
 Embargados: Antônio Fontes Filho e outros.
 Ao Dr. Mário Barboza da Silva.

EMBARGOS

RR — 1.658-70.

Embargante: — Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
Advogado: Dr. Sérgio Luiz Vaz P. São.

Embargados: — Lázaro Pinheiro de Silva e outros.

Advogado: — Dr. Alino da Costa Monteiro.

DESPACHO

Defiro, pela divergência.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

RR — 1.950-70.

Embargante: — Supergasbrás S. A. — Distribuidora de Gás.

Advogado: — Dr. Ruy Gomes Carneiro.

Embargados: — João Batista da Luz e outro.

Advogado: — Dr. Antenor Cossenza Filho.

DESPACHO

As verbas de periculosidade e adicional noturno constam da quitação de fls. 11, datada de 22 de março de 1969. Não mais podiam ser questionada, em face do texto atual do artigo 477, § 2º, da C. L. T.

Quanto ao outro item dos embargos, há citação apenas de um aresto da mesma Turma embargada; e a verba correspondente não se insere na aludida quitação.

Assim, defiro o seguimento no que se refere aos adicionais de início mencionados.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

RR — 1.964-70.

Embargante: — Cine Distribuidora Livio Bruni S. A.

Advogado: — Dr. Ary Valentim de Moraes.

Embargado: — Rolando Bruno.

Advogado: — Dr. Rodolfo Icamar Alvarenga de Carvalho.

DESPACHO

O prazo conta-se a partir dos embargos declaratórios, isto é, da decisão que a estes se refere.

Defiro o seguimento, tendo em vista a argumentação sobre a coisa julgada.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

RR — 2.578-70

Embargante: Companhia Agro Industrial do Jequitai.

(Advogado: Dr. Annibal Ferreira).

Embargado: Evangelino Batista dos Santos e outros.

(Advogado: Dr. Francisco de Almeida Borém).

DESPACHO

Defiro, pelo aresto de fls. 126, que envolve a tese do acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

RR — 2.895-70.

Embargante: — Oswaldo Pacheco e outros.

Advogado: — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargada: — Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

Advogado: — Dr. Raymundo Leite Prado Pinto.

DESPACHO

Expectativa de direito não existe apenas em promoção por merecimento, mas também quando a promoção é por antiguidade, pois o direito adquirido, neste último caso, só se configura quanto aberta a vaga, conforme é pacífico no direito administrativo, regra subsidiária perfeitamente aplicável no direito do trabalho.

N. espécie dos autos ocorre que, havendo reestruturação, surgiu nova categoria, na qual não se acha incluído o cargo do reclamante, por evidente diversidade de atribuições.

Todavia, mantido na sua categoria própria, não sofreu prejuízo. Esse o aspecto legal. Tendo-se em vista, porém, os arestos de fls. 151, genéricos, defiro o seguimento.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

RR — 3.046-70.

Embargante: — A Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Advogado: — Dr. João Carlos Cassella.

Embargado: — Milton Rafael dos Santos.

Advogado: — Dr. Sérgio Mendes Valim.

DESPACHO

Defiro, pela divergência.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

RR — 3.236-70.

Embargante: — Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Advogado: — Dr. João Carlos Cassella.

Embargado: — Roberto Cunha Iacchite.

Advogado: — Dr. José Faraldo.

DESPACHO

Defiro, para reexame.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

RR — 3.686-69.

Embargante: — A Sociedade Anônima Frigorífico Anglo.

Advogado: — Dr. Nério S. W. Battendieri.

Embargados: — Antônio Fontes Filho e outros.

Advogado: — Dr. Mário Barboza da Silva.

DESPACHO

O acórdão regional examinou a matéria de fato e, em face desta, — concluiu pela procedência do pedido, considerando ser desaconselhável a manutenção do vínculo do emprego.

Em tais termos, aceita a decisão embargada não conhecendo da revista, por julgar inaplicáveis os arestos transcritos: A alegada omissão do acórdão representa apenas o esforço do digno patrono da ré, como profissional, mas sem base, evidentemente.

Defiro, todavia, quanto ao item da coisa julgada, e apenas nessa parte, para reexame e por cautela.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

RR — 1.338-70.

Embargante: — Companhia América Fabril.

Advogado: — Dr. Sérgio Moreira de Oliveira.

Embargados: — Nelson Brum e outros.

Advogado: — Dr. Alino da Costa Monteiro.

DESPACHO

Indefiro, em face da Súmula número 21.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

AI — 1.481-70.

Embargante: — The Sydney Ross (S).

Advogado: — Dr. João Maurício de A. Pinho.

Embargado: — Jorge Fragoso de Mendonça.

Advogado: — Dr. Roberto Bastos Gonçalves.

DESPACHO

Os termos do acórdão regional são inequívocos no sentido de que julgou a causa, em face da prova.

Dai o não provimento do agravo.

Indefiro.
Rio de Janeiro, 23 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

RR — 2.012-70.

Embargantes: Paulo Sampaio e outros.

Adv.: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargada: Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

Adv.: Dr. Raymundo Leite Prado Pinto.

DESPACHO

O acórdão regional examinou a matéria de fato e concluiu razoavelmente. Dai o não conhecimento da revista, e, conseqüentemente, a falta de fundamento dos embargos, que se limitam à reiteração dos argumentos do recurso rejeitado pela E. Turma.

Indefiro.
Rio de Janeiro, 22 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

RR — 2.317-70.

Embargante: José de Oliveira e outros (Advogado: Dr. Rinaldo Corasolla).

Embargada: Cia. Brasileira de Cálculos Cobrasil (Advogado: Dr. Octávio Bueno Magana).

A v. decisão embargada faz referência a cláusula expressa do acórdão, que autorizava o desconto ora questionado.

Indefiro.
Rio de Janeiro, 27 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

RR — 2.382-70.

Embargante: Autotex Comércio e Representações Ltda. — (Advogado: Dr. Adalberto Ferraz).

Embargado: João Machado Leão — (Advogado: Dr. José Carlos Rutowitsch Maciel).

DESPACHO

Os dois requisitos da Lei nº 1.060 foram atendidos: petição e atestado, e isso está declarado na v. decisão embargada. Não se contrariou a Súmula nº 11.

Indefiro.
Rio de Janeiro, 27 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

RR — 2.751-70.

Embargante: Milton Martins (Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Embargada: Cia. Mogiana de Estradas de Ferro (Adv. Dr. Raymundo Leite Prado Pinto).

DESPACHO

Há equívoco do reclamante ao afirmar que recorreu de revista, pois limitou-se a contrariar o apelo da ré (fls. 128-131).

Os presentes embargos não estão fundamentados.

Indefiro.
Rio de Janeiro, 22 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

RR — 2.876-70.

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — Adv.: Doutor Carlos Alberto Ferreira de Souza.

Embargado: Benedito Rosas — Advogado: Dr. Nylson Sepúlveda.

DESPACHO

A embargante não cita divergência. Quanto à legalidade do acórdão embargado, está justificada, pois se os autores podiam pleitear a reparação máxima — indenização — nada lhes impede que se conformem com ambição mais modesta, ou seja, manter o vínculo do emprego, preservado o direito de incorporar ao salário o valor correspondente ao adicional, que lhes foi abusivamente retirado.

Indefiro.
Rio de Janeiro, 22 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

RR — 3.130-70.

Embargante: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Advogado: Dr. João Baptista Prado Rossi.

Embargada: Carmelita Keller Gomes.

Adv.: Dr. Marcos Schwartzman.

DESPACHO

A embargante não demonstrou que o acórdão regional, na apreciação da prova, tivesse incorrido em violação de lei.

Indefiro.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

R-3.257-70.

Embargante: Aureliano Gomes.

Adv.: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

Adv.: Dr. Raymundo Leite Prado Pinto.

DESPACHO

O acórdão regional decidiu em face da prova, inclusive do documento de fls. 36.

Indefiro.
Rio de Janeiro, 23 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

RR-3.495-70.

Embargante: Paulo Machado Dutra.

Adv.: Dr. Otávio Loureiro Maia.

Embargada: Cia. Metalúrgica Barabá.

Adv.: Dr. Roberto Pontes Cunha.

DESPACHO

Indefiro, nos termos da Súmula número 30.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1971. — *Raimundo de Souza Moura*, Presidente da 2ª Turma.

Terceira Turma

VISTA, POR 8 DIAS, AO EMBARGADO, PARA IMPUGNAÇÃO

RR-3.892-70.

Embargante: Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Embargado: João Matias Lima.

Ao Dr. Osvaldo Faria Ferreira.

EMBARGOS

RR-1.940-70.

Embargante: Heitor Corrêa Carqueo e outros.

Adv.: Dr. Francisco Costa Netto.

Embargado: Rede Ferroviária Federal S.A. (EFL).

Adv.: Dr. Décio Diaz.

DESPACHO

I. — Trata-se de auxílio-ramina de ferroviário, cujo pagamento está congelado em NCr\$ 4,00 por dependente, conforme decidido pela Turma.

II — O aresto trazido à colação para esteio dos embargos está superrado pela mensa e iterativa jurisprudência do Pleno, pelo que indefiro o recurso.

Publique-se.

Renato Machado, no impedimento do Presidente da 3ª Turma.

RR-2.818-70.

Embargante: Renato Figueira da Rocha.

Adv.: Dr. José Tôres das Neves.

Embargado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Adv.: Dr. Waldemir Luiz de Cenço

DESPACHO

Indefiro os embargos.

Acentuou o v. acórdão que o Embargante era reincidente na falta de emissão de cheques sem fundo e que o intervalo de 10 dias entre a última falta e a dispensa decorria do porte do banco "demandando tempo a resolver o assunto", não podendo, assim, traduzir perdão.

Inadequados portanto, os acórdãos citados — e até convergente o que diz que "o princípio da atualidade da falta há de ser aplicado de acordo com as circunstâncias do caso".

O exame ponderado do caso em período razoável não exclui a imediatidade — é o princípio normalmente adotado pela jurisprudência.

Em 26 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

RR — 3.667-70.

Embargante: Livraria José Olympio Editora S.A.

Adv.: Dr. Jorge Dias Martins.

Embargado: Abel Carneiro Leão.

Adv. Dr. Fernando Barreto Dias.

DESPACHO

Indefiro os embargos.
Em relação ao tempo de serviço não conheceu a E. Turma da revista por ser de fato e de prova a questão.

E no que se refere à juntada de documentos aplicou a súmula nº 8. Não presumiu também a decisão a exclusividade da zona e nem deu efeito retorativo à Lei com o afirmar o direito pre-existente.

E foi através de prova que a instância ordinária reconheceu a existência de prejuízos e a incompatibilidade.

Não encontro divergência de teses nem violação literal de lei.

Em 26 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

RR-3.711-70.

Embargante: Sociedade Rural Brasileira.

Adv.: Dr. Octávio Bueno Magano. Embargado: Emílio Schlichter.

Adv.: Dr. Antônio Carlos Pinto de Barros.

DESPACHO

Repete a Embargante os acórdãos citados na revista — não conhecida por serem os mesmos das turmas — e concernentes, outros, a hipóteses diversas.

O certo é que a relação de emprego foi reconhecida pela instância ordinária que tem como presentes os elementos definidores.

Os embargos não se prestam ao reexame das provas.

Indefiro.

Em 29 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

RR-3.725-70.

Embargante: Brites Gondra de Souto e outras.

Adv.: Dr. Francisco Moraes de Souto.

Embargado: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual IAMSPE.

Adv.: Dr. José Geraldo de Góes.

DESPACHO

Citam as Embargantes arestos que nada têm a ver com o que decidiu a turma: a impossibilidade da acumulação dos cargos, sublinhando o acórdão que "depois de já vigente a vedação, fizeram o concurso. Sabiam, portanto, que tinham que deixar os empregos no Instituto.

Indefiro os embargos.

Em 26 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

R-3.892-70.

Embargante: Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Adv.: Dr. Joaquim A. L. Pinto de Moura.

Embargado: João Matias Lima.

Adv.: Dr. Oswaldo Faria Ferreira.

DESPACHO

Admito os embargos em face da divergência.

Intime-se.

Em 26 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

R-4.129-70.

Embargante: Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Adv.: Dr. Sérgio Luiz Vaz Paixão.

Embargado: Augusto de Almeida Valongo.

Adv.: Dr. Oswaldo Faria Ferreira.

DESPACHO

Indefiro os embargos, citando a Embargante apenas acórdãos desta mesma turma que não servem para a demonstração da divergência, como entende a d. maioria do E. Tribunal Pleno.

Em 26 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

RR-4.439-70.

Embargante: José Caetano Teodoro.

Adv.: Dr. Eugênio R. Haddock Lóbo.

Embargada: Cia. Transportes Coletivos do Estado da Guanabara.

Adv.: Dr. Arthur Fabiano Marques Ferreira.

DESPACHO

Indefiro os embargos.
A equiparação foi negada porque, além de maior tempo de serviço de paradigma, as funções exercidas eram diversas.

Por isso, por ser a matéria de fato e de prova, não conheceu a turma da revista.

Impertinentes, portanto, as citações feitas.

Em 29 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

RR-4.545-70

Embargante: Metalúrgica Herbert Müller S. A.

Advogado: Dr. Cyro de Carvalho Santos.

Embargado: José Bonifácio dos Santos e outro.

Advogado: Dr. Afrânio Araújo.

DESPACHO

Procuração em cinco dias.
Inferio os embargos.

Convergentes, não divergente é o aresto citado — pois admitido no caso cumpridos dois turnos e com prestação de serviços no intervalo.

Isso é matéria de fato e de prova, insuscetível de reexame.

Em 29 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

RR-4.615-70

Embargante: Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Advogado: Dr. Sérgio Luiz Vaz Paixão.

Embargado: Armando Passadori.

Advogado: Dr. João Ribeiro Jr.

DESPACHO

Indefiro os embargos apenas invocando a Embargante violação de Lei e pretendendo desvio da *litiscontestatio* não argüido no recurso ordinário — quanto à ciência do fato, para marco da prescrição desacolhida.

Em 26 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

RR-4.638-70

Embargante: Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Advogado: Dr. Sérgio Luiz Vaz Paixão.

Embargado: Miguel Moreira Burnier.

Advogado: Dr. Orestes de Moraes Alves Filho.

DESPACHO

Não cita a Embargante senão o art. 896 da Consolidação — pois que estaria a revista fundamentada.

No que se refere à prescrição, acentua o acórdão que o prazo não fluíra. E quanto à carência de ação pela existência do quadro não se vê porque inaplicável a Súmula nº 19

Indefiro os embargos.

Em 26 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

AI-1.734-70

Embargante: Luiz-Affonso Monteiro de Barros.

Advogado: Dr. Raimundo Alves Maranhão.

Embargado: Loureiro & Barros Limitada.

Advogado: Dr. Geraldo Matta Machado.

DESPACHO

Indefiro os embargos.

Versou a questão somente exame de fatos e provas. Por isso, não tem seguimento a revista e não foi provido o agravo.

Se a instância regional nem admitiu devidos os salários, imprestáveis obviamente são os julgados arrolados.

Em 29 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

AI-1.750-70

Embargante: Cia. Luz Steárca.

Advogado: Dr. Valério Rezende.

Embargado: José Eduardo de Domênico.

Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro.

DESPACHO

Negando provimento ao agravo, considerou o v. acórdão embargado a superação da jurisprudência invocada, inclusive o prejulgado nº 9 — que assegura a soma do período anterior encerrado com a saída espontânea.

Volta a ora Embargante às citações inaproveitáveis e a sustentar o que não se admitiu: o só exercício de cargo de confiança e a inexistência de incompatibilidade, quando a decisão regional se refere ao exercício do cargo de inspetor e tem como inadmissível a continuidade do emprego.

Indefiro, pois, os embargos.

Em 26 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

RR-4.667-70

Embargante: Cia. Usinas Nacionais.

Advogado: Dr. Elder Melo de Vasconcelos.

Embargado: Rubem Babo e outros.

Advogado: Dr. Rodolfo Icamar Alvarenga de Carvalho.

DESPACHO

Indefiro os embargos, amparando-se o acórdão em súmula e não admitido o cômputo do repouso na taxa ajustada.

Sem base, portanto, a afirmação de que "a Súmula nº 27 não incide, a vigor sobre a hipótese *sub judice*".

Em 31 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

VISTA, POR OITO DIAS, AOS EMBARGOS, PARA IMPUGNAÇÃO

RR-3.353-70

Embargante: Alcides Scatolin.

Embargado: Bardella S. A. — Indústrias Mecânicas.

Ao Dr. Cássio Mesquita Barros Jr.

RR-3.731-70

Embargante: Constante Piatto.

Embargado: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A.

Ao Dr. Arnaldo Lopes.

RR-4.240-70

Embargante: Monfir Técnica, Industrial e Comercial Ltda.

Embargado: Waldir Gomes da Silva.

Ao Dr. Albertino Souza Oliva.

EMBARGOS

RR-3.353-70

Embargante: Alcides Scatolin.

Advogado: Dr. Homero Andretta.

Embargado: Bardella S. A. — Indústrias Mecânicas.

Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Jr.

DESPACHO

Defiro os embargos, atendendo à divergência.

Intime-se.

Em 30 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

RR-3.731-70

Embargante: Constante Piatto.

Advogado: Dr. Lino Alberto de Castro.

Embargado: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A.

Advogado: Dr. Arnaldo Lopes.

DESPACHO

Defiro os embargos pela divergência.

Intime-se.

Em 30 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

RR-3.975-70

Embargante: Genésio Navarro.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.

Advogado: Dr. Waldemar Job de Oliveira.

DESPACHO

A punição disciplinar foi considerada justa pelas instâncias ordinárias. Não conhecendo a turma da revista por ser a matéria de fato atendeu à limitação do recurso.

Indefiro, pois, os embargos em que se insiste no reexame vedado.

Em 30 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

RR-4.240-70

Embargante: Monfir Técnica Industrial e Comercial Ltda.

Advogado: Dr. Fernando Barreto F. Dias.

Embargado: Waldir Gomes da Silva.

Advogado: Dr. Albertino Souza Oliva.

DESPACHO

Defiro os embargos, dada a divergência.

Intime-se.

Em 30 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

RR-4.609-70

Embargante: Fábrica de Tecidos Labor S. A.

Advogado: Dr. A. D. Meirelles Quintella.

Embargado: Benjamim Emerici e outros.

Advogado: Dr. Ivandel Alves.

DESPACHO

Indefiro os embargos.

O acórdão cuja cópia se juntou, trata apenas de supressão da instância e de reconvenção.

E o entendimento de que o lucro acusado no balanço afastou a alegação de incapacidade financeira não por ser considerada como violador do Decreto-lei nº 15, de divergente do aresto citado relativo a um caso em que se demonstrou a incapacidade financeira.

Sem fundamento, pois, os embargos.

Em 30 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

AI-1.722-70

Embargante: Sebastião Carlos de Carvalho Rocha.

Advogado: Dr. Newton Campos de Medeiros.

Embargado: Saporito Erazema Thomé — Foto Perez.

Advogado: Dr. Jayme Moniz de Aragão Daquer.

DESPACHO

Negando provimento ao agravo, considerou a turma que se tratou de questão de fato e de prova, reconhecido o abandono de emprego: deixou-o o ora Embargante para trabalhar fora do Rio e somente ajuizou a remoção meses após.

Não ha base, portanto, para os embargos — que se desviam do ato admitido pela instância ordinária — e nem invocam a violação do art. 896 consolidado.

Em 30 de março de 1971. — *Aldilio Tostes Malta*, Presidente da 3ª Turma.

PROCESSO TST-RR — 3.915-69 (TP-24)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: — Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

(Advogado: — Dra. Lourdes G. Rabello).

Reorrido: — Maurício Erman Szyff e outros.

(Advogado: — Dr. Raimundo Orlando Alves Guilhon).

1ª Região

DESPACHO

O entendimento do E. Tribunal Pleno de que, em maio de 1969, a Fundação, como pessoa jurídica de direito privado, estava sujeita ao pagamento do custeio e ao depósito da importância de condenação para recorrer não pode ser considerado como infringente da Constituição, nemhuza de suas normas dispondo em contrário.

Quanto à competência desta Justiça, ainda que dilatado o sentido processual de assistente, o reconhe-

imento da competência residual de-
sampa a tese da Recorrente.

Indeferido o Recurso Extraordinário.
Publique-se.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1971.
— *Alcílio Tostes Malta*, no exercício
da Presidente do TST.

TST-RR Nº 738-70
(TP-22)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Companhia Hotéis Pa-
lace

(Advogado: — Dr. David Hague-
nauer).

Recorridos: Oswaldo Dias da Cruz
e outros.

(Advogado: Dr. José Maria Pinto
da Silva).

DESPACHO

Os empregados iniciaram a presen-
te reclamatória para que fosse anota-
da em suas carteiras profissionais a
estimativa das gorjetas por eles fi-
xada na inicial.

A MM. JCJ julgou improcedente o
pedido, considerando que sua conces-
são implicaria em alteração unilate-
ral do contrato.

Houve recurso ao Egrégio TRT, que
se pronunciou pela procedência da
reclamação, entendendo-a apoiada no
§ 2º do art. 29 da CLT, porquanto,
mesmo quando não acordada a esti-
mativa, cabe a fixação em ação pe-
rante esta Justiça Especializada.

A Empresa recorreu de revista que
viu, no entanto, indeferida por des-
pacho do Presidente da Egrégia instân-
cia a quo.

Inconformada, interpôs agravo de
instrumento, a que a Segunda Tur-
ma deste Tribunal negou provimen-
to, por não reconhecer literal viola-
ção da norma citada.

Nos embargos oferecidos a empre-
gadora logrou obter a subida da re-
vista, seguindo-se ao despacho do
Presidente da 2ª Turma, que conside-
rou não ser a decisão da Eg. Turma,
no agravo, exatamente aquela adota-
da no julgado regional, o acórdão do
plenário deste Tribunal que acentuou
dever ser feita a anotação nos tēr-
mos da cláusula 3ª do acórdão inter-
sindical de fls. 49, não excluindo, as-
sim, a Justiça do Trabalho de apre-
ciar as reclamações supervenientes e
por inobservância da dita norma.

Apresentando finalmente a revista, a
Eg. 2ª Turma houve por bem negar-
lhe provimento, porquanto, o acórdão
coletivo posterior a propositura do li-
tígio não prevalece, quando em cur-
so a ação versando matéria contida
no acórdão.

Este fora arquivado no D. R. T.
em julho de 1968 (fls. 51), anexado
aos autos em 5 de agosto de 1968, en-
quanto a reclamatória foi ajuizada
em 13 de fevereiro de 1968, tendo si-
do a sentença inicial proferida em 8
de março de 1968.

Daí porque resulta inaplicável à
espécie o citado art. 619 da C.L.T.
que obriga, no contrato laboral, o
respeito às normas das convenções
ou acórdos sob pena de nulidade,
ressalvado, entretanto, o princípio do
direito adquirido.

Mantendo tal entendimento, o Tri-
bunal Pleno resolveu não conhecer
dos embargos opostos pela Empresa,
que insistia na violação do art. 619
da C. L. T., e ressaltou tratar-se,
in casu, de direito adquirido a ser
preservado.

Daí o extraordinário, interposto pe-
la Empresa inconformada que, en-
tretanto, nada de novo aduz à maté-
ria apreciada.

Realmente, permite-se ainda a Re-
corrente, para fazer valer pretensa
violação do art. 158, nº XIV da Car-
ta Magna, historiar a questão, revol-
vendo matéria de fato que escapa ao
âmbito do remédio extremo.

Assim, nada aconselha o deferi-
mento do referido apelo, que, desas-
sistido de fundamento, como efetiva-
mente se encontra, não pode obter o

seguimento almejado, razão pela
qual é indeferido, como de direito.

Publique-se.

Em 30 de março de 1971. — *Thelmo
da Costa Monteiro*, Presidente do
TST.

PROCESSO TST — RR 4.001-70

(1ª Turma — 26)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: — Antônio Dantas da
Silva.

(Advogado: — Dr. Rio Branco Pa-
ranhos).

Recorrido: — Empresa Auto Via-
ção Taboão S. A.

(Advogado: — Dr. José Oswaldo
de Paula Santos).

2ª Região

DESPACHO

A Egrégia 1ª Turma deste Tribunal
deu provimento à Revista do Recla-
mante a fim de assegurar-lhe a in-
denização em dobro, aplicando a Sú-
mula nº 26 deste Pretório que presu-
me obstativa à estabilidade a despe-
dida, sem justo motivo, do empregado,
que alcança nove anos de serviço
na empresa.

Daí o Extraordinário para o Colen-
do Supremo em que se dá por viola-
do o § 2º do artigo 153 da Lei Maior
que diz que "a ninguém será dado
fazer ou deixar de fazer alguma coisa
serão em virtude da lei".

Não tem o recurso amplitude consti-
tucional, sem pertinência à hipóte-
se o mencionado parágrafo e defini-

tivamente superada a questão pela
Súmula nº 26.

Indeferido o recurso, *ex-vi* do artigo
143 da Lei Maior.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1971.
— *Thelmo da Costa Monteiro*, Presi-
dente do TST.

SERVIÇO DE RECURSOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS

ENCAMINHADOS A SECRETARIA
DO E. SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL

Em 4 de maio de 1971

TST 1.011-71 — Iate Clube do Rio
de Janeiro e João Pinho.

RR 2.139-69 — Sinval Mendes de
Souza e Cia. Estadual de Energia
Elétrica.

RR 2.713-69 — Anatalício Belin da
Silva e outros e Cia. Estadual de
Energia Elétrica.

RR-DC 6-69 — Superintendência
Central de Engenharia Sanitária —
(SUCESA) e Petróleo Brasileiro S. A.
(Petrobrás) e Sind. Empregados De-
senhistas Técnicos, Artísticos, Indus-
triais, Copistas, Projetistas, Técnicos
e Auxiliares dos Estados da GB., Rio
de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, —
Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

RR 3.112-68 — Irmandade da
Santa Casa de Misericórdia de São
Paulo e Espólio Dr. Durval Prado e
outros.

RR 553-69 — Santino Arlindo da
Silva e outros e Cia. Estadual de
Energia Elétrica.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA TURMA

Despacho do Senhor
Desembargador Relator

NA APELAÇÃO CÍVEL

Nº 1.601-DF

Relator: Des. Hugo Auler

Apelante: Antônio de Paula Pontes
(Adv.: Dr. Hilton de Meio)

Apelado: Moussa Youssef Issa (Ad-
vogado: Dr. Aimone Montans Bat-
tella)

Despacho: "Diga o apelado se pre-
tende arguir a falsidade do doc. de
fls. 45 destes autos, na conformidade
dos artigos 717-719 do Código de Pro-
cesso Civil. D.F., 3 de maio de 1971.
— Des. *Hugo Auler*, Relator.

Brasília, 10 de maio de 1971. —
Vaner Flores dos Santos, Secretário
da 2ª Turma.

SECRETARIA

SESSÃO ADMINISTRATIVA
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE
1971

Presidente: Desembargador José
Colombo de Sousa.

Secretário: Pacharel Fernando Xa-
vier Bezerra.

Aos sete dias do mês de maio de
mil novecentos e setenta e um, na
Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal
de Justiça do Distrito Federal, em
Sessão Administrativa, presentes os
Excelentíssimos Senhores Desembar-
gadores José Colombo de Sousa, Pre-
sidente, Hugo Auler, Cândido Colom-
bo Cerqueira, Raimundo Ferreira de
Macedo, José Júlio Leal Fagundes,
Milton Sebastião Barbosa, José Fer-
nandes de Andrade, Lúcio Batista
Arantes e Mário Dante Guerra.

Iniciada a Sessão, e Excelentíssimo
Senhor Desembargador Presidente
comunicou aos seus Pares o motivo
da convocação, qual seja a aprecia-
ção do projeto de Ato Regimental,
estabelecendo normas para a dis-
cussão e aprovação do projeto e an-

teprojeto da Lei de Organização Ju-
diciária do Distrito Federal, o qual,
após sua discussão, foi aprovada com
sua redação final.

Nada mais havendo a tratar, o Ex-
celentíssimo Senhor Desembargador
Presidente encerrou a Sessão, da qual
eu, Fernando Xavier Bezerra, Dire-
tor da Secretaria e Secretário do
Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata
que depois de lida e aprovada, vai
por mim subscrita e assinada pelo
Excelentíssimo Senhor Desembarga-
dor-Presidente. — Desembargador
José Colombo de Sousa, Presidente.

TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA

2ª REPUBLICAÇÃO

Despacho exarado pelo Senhor
Desembargador Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA
APELAÇÃO CÍVEL

Nº 1.164 — Distrito Federal:

Recorrente: Ney Carneiro.

(Adv. Dr. José França).

Recorrida: Viação Aérea São Paulo
S.A. — VASP.

(Adv. Drs. Gildásio Lopes Pereira,
José Jacques de Jesus, Antônio Costa
Corrêa e Milton Baptista Seabra).

Despacho: "A custa fora avaliada
pela autora em Cr\$ 45.000,00 (qua-
renta e cinco mil cruzeiros velhos),
equivalentes a Cr\$ 45,00 (quarenta e
cinco cruzeiros novos). Na data em
que se ajuizou a ação, ou seja a 13
de fevereiro de 1967, vigorava o De-
creto nº 57.900, de 2 de março de
1966, publicado no *Diário Oficial* de
3 de março de 1966 e só revogado pelo
Decreto nº 60.231, de 16 de fevereiro
de 1967. O maior salário mínimo constan-
te das tabelas aprovadas por
aquêle decreto era de Cr\$ 84,00 (oitenta
e quatro cruzeiros), que, multipli-
cados por sessenta, dão como resul-
tado quantia muito superior ao valor
da causa, acima referido. Aplica-se,
portanto, o artigo 1º, item IV, da

Emenda ao Regimento Interno do
Supremo Tribunal Federal, vigente ao
tempo em que se proferiu a decisão
recorrida (fls. 112), e hoje incorpo-
rada ao novo Regimento da Suprema
Côrte.

Mesmo que se pudesse conhecer do
recurso, ele não poderia prosperar,
porque não se demonstrou infringên-
cia de lei federal, nem discrepância
manifesta de jurisprudência predomi-
nante do Pretório Excelso. Tanto a
Súmula 80, com o inciso V da Lei
nº 4.494-64, que regula a locação de
prédios residenciais urbanos, exigem a
prova de necessidade, nos casos de re-
tomada, mormente quando o imóvel
está situado fora do domicílio do lo-
cador. No caso, a locadora tem sua
sede em São Paulo, mas possui agên-
cia nesta Capital, com numeroso cor-
po de empregados. A necessidade do
prédio constituiu exatamente uma das
questões "exaustivamente debati-
das, tanto na sentença dos julgados
de primeiro grau, como no V. acór-
dão recorrido" — de que fala o pró-
prio recorrente em suas razões (fó-
lhas 117). E desta exaustiva discussão
é que se chegou à conclusão de que a
necessidade está plenamente compro-
vada nos autos. Por outro lado, os
dispositivos legais citados no recurso
não tiveram sua vigência negada pela
decisão sob censura. Não se recusou
o regime mercantil da locadora; não
se trata, "in casu", de ação destinada
a comprovar a existência da recorrida,
como sociedade, mas a retomada de
prédio que lhe pertence; não se absol-
veu o réu da instância, porque o au-
tor satisfaz as exigências do artigo 202
do C.P.C. Em suma: nenhum dos
textos legais trazidos a exame pelo
recorrente, foi infringido pelo aresto
recorrido. Acresce que se pretende
aqui o reexame de provas já apre-
ciadas e avaliadas no curso do pro-
cesso, o que é defeso em sede de re-
curso extraordinário (Súmula 279).
Por esses fundamentos, inadmito o
recurso".

Brasília, 23 de abril de 1971. — (a.)
Desembargador *José Colombo de Sou-
sa*, Presidente.

Autos com vista aos Recorridos
(Aviso para os efeitos do art. 3º da
Lei nº 3.396, de 2 de junho de 1958)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
NA APELAÇÃO CÍVEL

Nº 1.460 — Distrito Federal.

Recorrente: Companhia Urbanizado-
ra da Nova Capital do Brasil — NO-
VACAP.

(Adv. Dr. Hélio Bueno Brandão).
Recorrido: José Furtado de Oliveira.
(Adv. Drs. João Pelles e Luiz Car-
los Alvim Dusli)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
NO AGRAVO DE PETIÇÃO

Nº 506 — Distrito Federal.

Recorrente: Instituto Nacional de
Previdência Social — INPS.

(Adv. Dr. Alberto Péres).
Recorrido: Eduardo Ventura da
Costa).

(Adv. Dr. Curador de Acidentes do
Trabalho).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
NO AGRAVO DE PETIÇÃO

Nº 523 — Distrito Federal.

Recorrente: Instituto Nacional de
Previdência Social — INPS.

(Adv. Dr. Raul da Silva Simas).
Recorrido: Agnaldo Cláudio da
Silva.

(Adv. Dr. Curador de Acidentes do
Trabalho).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
NO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 92 — Distrito Federal.

Recorrente: José Salles e outros.
(Adv. Dr. Moacir Belchior).

Recorrido: Brasul S.A. — Utilida-
des Domésticas de Brasília.

(Adv. Drs. Renato Barcat Noguei-
ra e Flávio Nogueira Machado).

Brasília, 7 de maio de 1971. — *Fer-
nando Xavier Bezerra*, Diretor da Se-
cretaria.